

Nota Bibliográfica

Título: O impacto da Covid-19 nas trabalhadoras domésticas na África

Autora: Ruth Castel-Branco, Southern Centre for Inequality Studies
Universidade de Witwatersrand

Análise de dados: Louisa Acciari, University College London
Pesquisadora Associada, Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas

Equipe técnica: Vicky Kanyoka, Coordenadora Regional - África
Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas

Deograsia Vuluwa, Diretora de Programas - África
Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas

Pesquisadores:

- Syndicat National des Employés de Maison et de Gardiennage du Burkina Faso (SYNEMAG-B)
- Mulu Tesfa Domestic Workers Association (MTDWA)
- Syndicat National des Employés de Maison de Guinée (SYNEM-GUINEE)
- Syndicat Des Travailleurs Domestiques et Travailleurs de l'Economie Informel (SYTDTEI.CI)
- Kenya Union of Domestic, Hotels, Educational Institutions, Hospitals, and Allied Workers (KUDHEIHA)
- Commercial, Industrial and Allied Workers Union (CIAWU)
- Sindicato Nacional dos Empregados Domésticos (SINED)
- Namibia Domestic and Allied Workers Union (NDAWU)
- National de l'Hotellerie de la Restauration, Café, bar e Branches Connexes
- South African Domestic Service and Allied Workers Union (SADSAWU)
- Conservation, Hotels, Domestic, Social Services and Consultancy Workers Union (CHODAWU)
- Syndicat National des Domestiques du Togo (SYNADOT)
- Uganda Hotels, Food, Tourism, Supermarkets and Allied Workers Union (HTS-UNION)
- Domestic Workers Union of Zambia (DWUZ)

Edição: Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas
Hong Kong | março de 2021

Índice

Índice	2
Índice de Figuras	3
Introdução	5
<i>O escopo e a escala do trabalho doméstico na África</i>	5
<i>Proteções trabalhistas e sociais dos trabalhadores domésticas na África</i>	7
<i>Medidas de apoio à renda em resposta à pandemia de Covid-19 na África</i>	10
Metodologia de Pesquisa	12
Condições de contratação	17
Apoio à renda: Respostas dos governos e sindicatos	24
Saúde e segurança ocupacionais	33
Conclusão e recomendações	38
Apêndice: instrumento de pesquisa	41

Índice de Figuras

Figura 1: Distribuição global do trabalho doméstico remunerado	6
Figura 2: Prevalência do trabalho doméstico em alguns países africanos, 2013	7
Figura 3: Divisão de gênero do trabalho doméstico em alguns países africanos, 2013	7
Figura 4: Proteções trabalhistas em países africanos, 2013	9
Figura 5: Cobertura da previdência social em alguns países africanos	10
Figura 6: medidas de apoio à renda por país durante o período de confinamento	11
Figura 7: Mapa dos países africanos pesquisados pelos filiados da FITD	13
Figura 8: Mapa dos países africanos pesquisados pelos filiados da FITD	14
Figura 9: Membros do sindicato entrevistados em Moçambique, Burkina-Faso, Costa do Marfim e Senegal	15
Figura 10: Incidência de contratos por escrito em países africanos, 2020/2021	17
Figura 11: Incidência de contratos por escrito por país, 2020/2021	18
Figura 12: Tipo de empregador nos países pesquisados, 2020/2021	18
Figura 13: Contratos de emprego nos países pesquisados, 2020/2021	19
Figura 14: Atividades das trabalhadoras domésticas em países africanos, 2020/2021	19
Figura 15: Impacto das medidas de confinamento nas trabalhadoras domésticas, 2020/2021	20
Figura 16: Impacto das medidas de confinamento nas trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021 ...	20
Figura 17: Pagamento da verbas rescisórias, 2020/2021	21
Figura 18: Duração do desemprego, 2020/2021	21
Figura 19: Impacto da pandemia na renda de outros membros da família, 2020/2021	22
Figura 20: Tamanho das famílias das trabalhadoras domésticas, 2020/2021	22
Figura 21: Situação de vida das trabalhadoras domésticas, 2020/2021	23
Figura 22: Impacto geral da pandemia nas trabalhadoras domésticas, 2020/2021	23
Figura 23: Cobertura da previdência social entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021	24
Figura 24: Cobertura da previdência social entre trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021	25
Figura 25: Planos de contribuição dos que tiveram cobertura da previdência social, 2020/2021	25
Figura 26: Medidas de apoio à renda implementadas para as trabalhadoras domésticas entrevistadas, 2020/2021	26
Figura 27: Medidas de apoio à renda por país para as trabalhadoras domésticas entrevistadas, 2020/2021	27
Figura 28: As trabalhadoras domésticas se candidataram ao apoio à renda pelo governo? 2020/2021 ...	27
Figura 29: Razões para não se candidatar a benefícios de apoio à renda, 2020/2021	28
Figura 30: Razões para não se candidatar a benefícios de apoio à renda por país, 2020/2021	28
Figura 31: Salários das trabalhadoras domésticas, 2020/2021	28
Figura 32: Trabalhadoras domésticas moçambicanas exigem assistência social de emergência, 2020/2021	29
Figura 33: Fontes de apoio não governamentais, 2020/2021	30
Figura 34: Fontes de apoio não governamentais por país, 2020/2021	30
Figura 35: Sindicatos de trabalhadoras domésticas distribuem alimentos e kits de higienização no Senegal, 2020/2021	31
Figura 36: Campanhas de conscientização na Guiné, 2020/2021	31
Figura 37: Estratégias de apoio na ausência de medidas de apoio à renda pelo governo, 2020/2021	32
Figura 38: Estratégias de apoio na ausência de medidas de apoio à renda pelo governo por país, 2020/2021	32

Figura 39: Protocolos vigentes para o retorno seguro ao trabalho das trabalhadoras domésticas, 2020/2021	34
Figura 40: Protocolos vigentes para o retorno seguro ao trabalho das trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021	34
Figura 41: Qual o grau de segurança sentido pelas trabalhadoras domésticas ao voltar ao trabalho, 2020/2021	34
Figura 42: Qual o grau de segurança sentido pelas trabalhadoras domésticas ao voltar ao trabalho por país, 2020/2021	35
Figura 43: Fornecimento pelo empregador de equipamentos de proteção necessários, 2020/2021	35
Figura 44: Fornecimento pelo empregador de equipamentos de proteção necessários, 2020/2021	36
Figura 45: Fornecimento de transporte seguro pelo empregador, 2020/2021	36
Figura 46: Positivos para Covid-19, 2020/2021	37
Figura 47: Doenças pré-existentes entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021	37
Figura 48: Acesso à licença de saúde entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021	37

Introdução

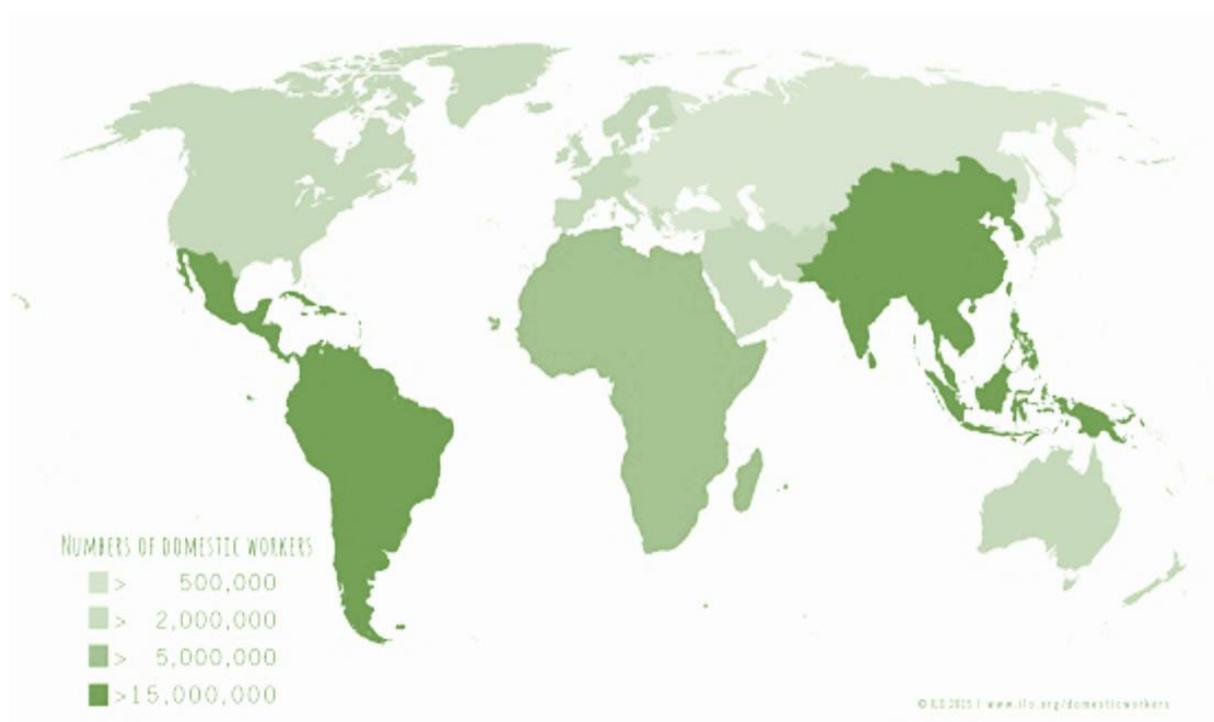
A pandemia da Covid-19 teve um impacto desastroso no emprego e nas condições de trabalho em todo o mundo (ILO 2020a). Além de ser um setor já caracterizado por baixos salários, jornada de trabalho excessiva, riscos à saúde e à segurança ocupacional e ausência de seguridade social, as condições das/os trabalhadoras/es domésticas/os tornaram-se ainda mais precárias (FITD 2020) Este estudo investigou como a pandemia afetou a vida das trabalhadoras domésticas e de suas famílias no continente africano. Com base em 3.419 entrevistas em quatorze países africanos, abordou as seguintes questões:

- Qual foi o impacto das medidas de confinamento nas condições de trabalho das trabalhadoras domésticas?
- Que tipo de apoio governamental as trabalhadoras domésticas receberam durante o período de confinamento?
- A que fontes alternativas de sustento as trabalhadoras domésticas recorreram na ausência de apoio governamental?
- Como as trabalhadoras domésticas lidaram com os riscos contínuos à saúde e segurança ocupacionais devido ao contato próximo no trabalho durante a pandemia?
- Como a experiência das trabalhadoras domésticas durante as primeiras ondas da pandemia poderia orientar as políticas de Estado e as respostas dos empregadores e dos sindicatos para a recuperação pós-pandemia?

O escopo e a escala do trabalho doméstico na África

A ILO estima que haja aproximadamente 5,2 milhões de trabalhadoras/es domésticas/os em todo o continente africano (ILO 2016). No entanto, como a maioria das pesquisas sobre a força de trabalho não capta com precisão o escopo e a escala do trabalho doméstico, estima-se que o número real seja muito maior. Afinal, menos de 20% dos países africanos coletam especificamente dados sobre o trabalho doméstico (ILO 2016). Além disso, como o trabalho doméstico geralmente está incorporado nas práticas de apoio, reciprocidade e interdependência das famílias, muitas vezes não é declarado como emprego.

Figura 1: Distribuição global do trabalho doméstico remunerado

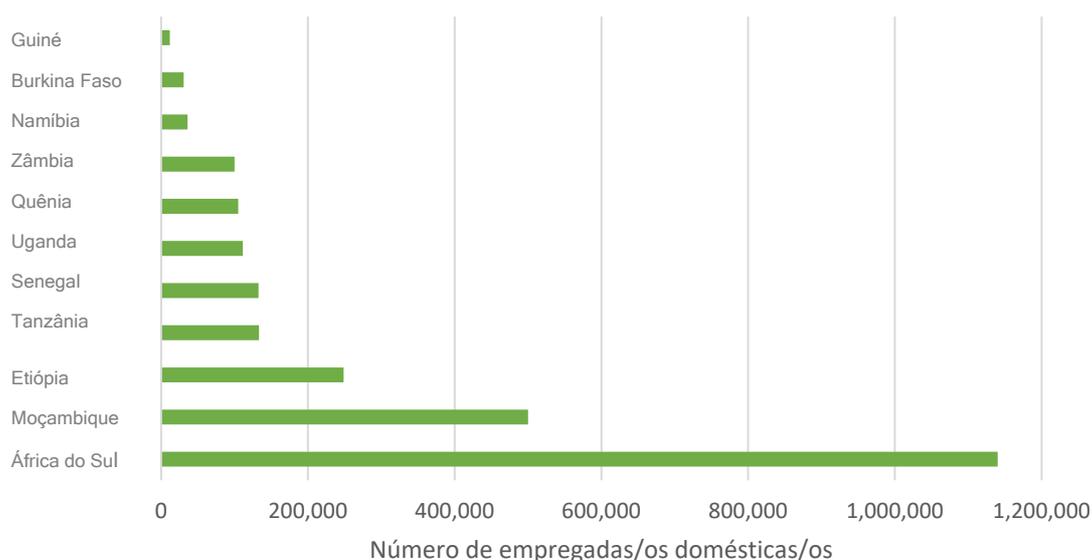


NÚMEROS DE EMPREGADAS/OS DOMÉSTICAS/OS

Fonte: ILO (2013a)

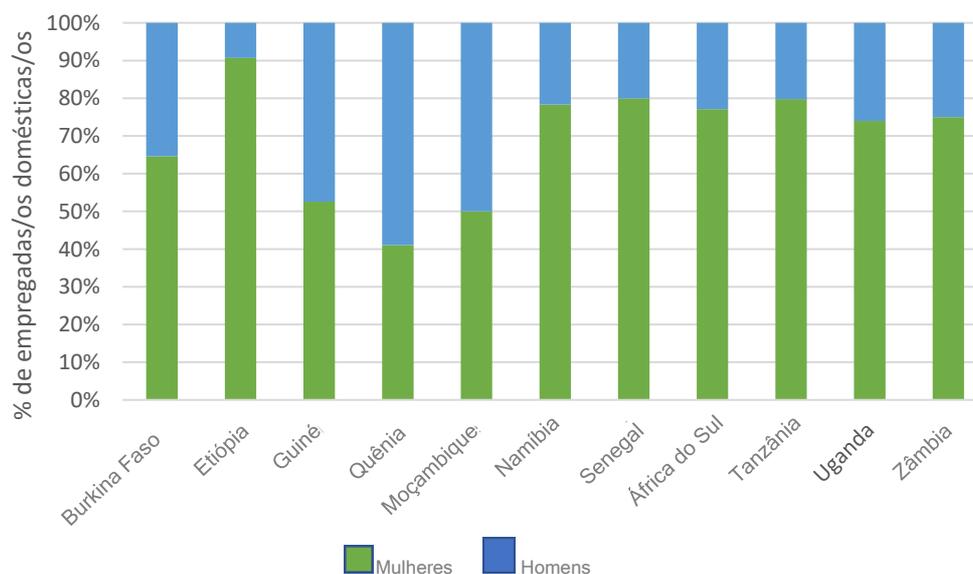
Apesar das limitações das estatísticas nacionais, algumas tendências gerais podem ser identificadas. Três quartos dos trabalhadores domésticos são mulheres - e o trabalho doméstico costuma ser a principal atividade econômica das mulheres, depois do trabalho autônomo e da agricultura de pequena escala (ILO 2013b). Os trabalhadores domésticos homens são mais comuns em países menos industrializados e em regiões onde as normas desencorajam as mulheres a exercer atividades econômicas fora do lar. Entre os trabalhadores domésticos, as mulheres tendem a ter maior nível de escolaridade que os homens, indicando uma discriminação generalizada de gênero no mercado de trabalho formal, o que deixa poucas opções às mulheres, a não ser ganhar a vida como trabalhadoras domésticas. Embora o trabalho doméstico remunerado esteja concentrado nos centros urbanos, também é frequente nas áreas rurais, onde o trabalho infantil não é incomum (ILO 2013a).

Figura 2: Prevalência do trabalho doméstico em alguns países africanos, 2013



Fonte: ILO(2013a)

Figura 3: Divisão de gênero do trabalho doméstico em alguns países africanos, 2013



Fonte: ILO (2013)

Proteções trabalhistas e sociais das trabalhadoras domésticas na África

Em 2011, os estados membros da OIT adotaram a Convenção 189, que estipula as seguintes proteções para trabalhadoras domésticas, em conformidade com o quadro jurídico para outros trabalhadores do setor formal: proteção contra abuso, assédio e violência; direito a contrato por escrito; definição de idade mínima e salário mínimo; delimitação de horários de trabalho razoáveis e direito a folgas diárias e semanais e férias anuais; elaboração de normas de segurança e saúde ocupacionais e condições dignas para trabalhadoras residentes; direito aos benefícios da previdência social; repatriação remunerada, no caso de trabalhadoras/es domésticas/os migrantes e acesso efetivo a mecanismos de resolução de disputas e

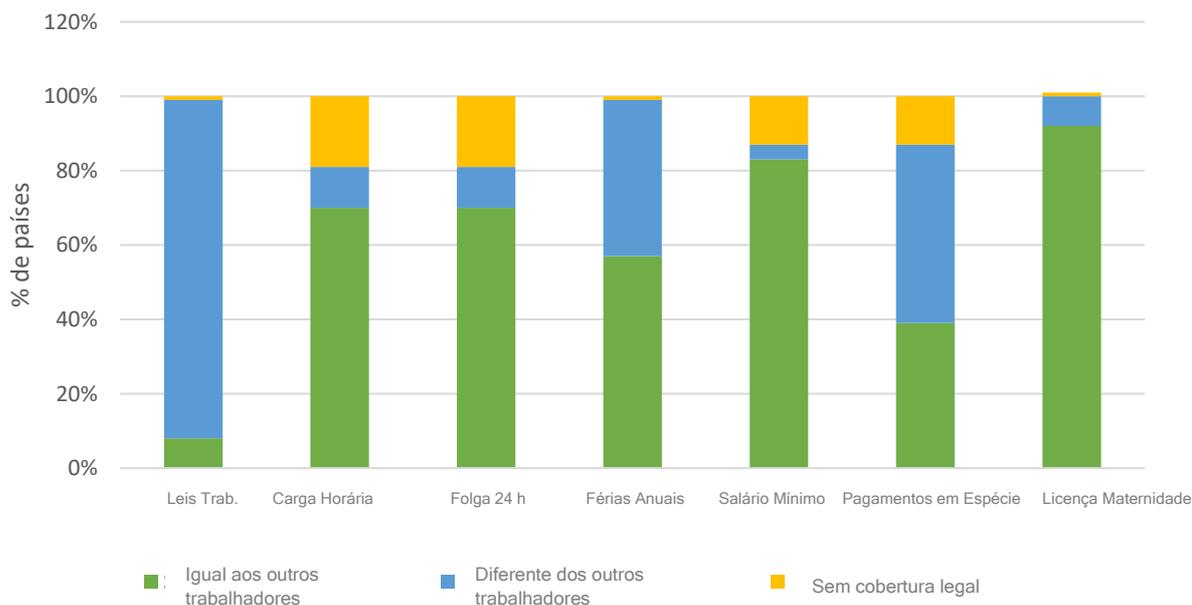
fiscalização trabalhista, entre outros aspectos (ILO 2011). Até agora, 31 países ratificaram a Convenção, incluindo Guiné, Madagascar, Maurício, Namíbia e África do Sul no continente africano.

Por outro lado, em 2019, os estados membros da OIT adotaram a Convenção 190, que reconhece o direito dos trabalhadores de trabalhar em um mundo livre de violência e assédio, incluindo violência de gênero (ILO 2019a). A Convenção se aplica a todos os trabalhadores, incluindo os dos setores público e privado e da economia formal e informal, assim como a todas as situações decorrentes do trabalho, incluindo local de trabalho, transporte de e para o trabalho e alojamento fornecido pelo empregador. A Convenção 190 não apenas exorta os estados membros a adotar uma legislação que proíba a violência e o assédio no trabalho, mas também a introduzir mecanismos de divulgação de informações, fiscalização e aplicação de proteções trabalhistas e apoio a vítimas de violência e assédio no local de trabalho. Até agora, apenas quatro países ratificaram a Convenção 190, incluindo a Namíbia no continente africano.

Apesar da adoção de convenções internacionais para proteger os trabalhadores deste setor crucial da economia global, o trabalho doméstico em todo o continente africano continua a ser caracterizado por salários baixos e irregulares, horários longos e limites de trabalho constantemente variáveis, não remuneração por dias de doença, ausência de proteções de saúde e segurança ocupacionais, acesso limitado a folgas diárias e semanais e férias anuais, cobertura inadequada da previdência social, violações de contratos e discriminação, assédio e violência generalizados (Castel-Branco 2018; 2019). Como ilustra a Figura 4, quase todos os países africanos adotaram algumas proteções trabalhistas para trabalhadores domésticos (ILO 2013a). No entanto, estas são adotadas de forma paralela e frequentemente são contraditórias às proteções trabalhistas do setor formal, em violação à Convenção 189. As maiores disparidades são em termos de pagamentos em espécie, políticas de licença e salários mínimos. Além disso, devido às particularidades do trabalho doméstico remunerado, que é um trabalho em contato próximo, realizado em domicílios particulares e dispersos, é difícil fiscalizar as proteções trabalhistas. Como a infraestrutura de fiscalização geralmente é planejada considerando os trabalhadores do setor formal, ela geralmente é inadequada. Como explica um membro do sindicato de trabalhadores domésticos do Senegal:

“Nos tratam de forma diferente; não há proteção efetiva. Até mesmo nossa roupa nos diferencia dos outros trabalhadores. E se fazemos qualquer reclamação, se tentamos reivindicar nossos direitos, somos simplesmente demitidos”.

Figura 4: Proteções trabalhistas em países africanos, 2013



Fonte: OIT (2013)

A OIT estima que 90% das/os trabalhadoras/es domésticas/os estão, de fato, excluídas/os dos planos de previdência social. As maiores lacunas de cobertura ocorrem em países em desenvolvimento, que também têm a maior parcela de trabalhadores domésticos em todo o mundo. Na África, apenas 25% dos países oferecem previdência social para as/os trabalhadoras/es domésticas/os. Destes países, menos de quatro quintos oferecem cobertura através de um plano geral com benefícios iguais aos dos trabalhadores do setor formal. A maioria dos planos é voluntária. Os benefícios mais comuns são pensões de longo prazo e indenizações de curto prazo por acidentes de trabalho. Os menos comuns são seguro-desemprego e assistência médica. Apenas metade dos planos inclui trabalhadoras domésticas migrantes. Em última análise, apenas os países africanos com sistemas de previdência social maduros e populações relativamente pequenas, como Cabo Verde e Maurício, provêm cobertura significativa para as/os trabalhadoras/es domésticas/os. A Figura 5 dá uma visão geral dos planos de previdência social para trabalhadoras/es domésticas/os em alguns países africanos, com base nos dados da OIT.

De acordo com a OIT (2016), as coberturas limitadas em vigor sugerem que os planos voluntários de previdência social são inadequados. No entanto, mesmo os países com planos obrigatórios, como Angola, têm apenas uma cobertura mínima, indicando a existência de outras barreiras (Castel-Branco 2018). Barreiras adicionais incluem os baixos salários e a capacidade limitada de contribuição das/os trabalhadoras/es domésticas/os, os procedimentos administrativos onerosos, os mecanismos de fiscalização insuficientes ou inadequados e as normas sociais, que continuam a considerar que o trabalho doméstico não é um emprego (Castel-Branco e Sambo 2020). Na tentativa de ampliar a cobertura, alguns países introduziram planos de previdência social diferenciados. No entanto, estes planos geralmente excluem auxílio-maternidade do seu pacote básico. Considerando que as trabalhadoras domésticas são principalmente mulheres, isso não só prejudica os seus benefícios, mas também reproduz a desigualdade de gênero no local de trabalho (ILO 2019b).

Figura 5: Cobertura da previdência social em alguns países africanos

País	Tipo de plano	Tipo de cobertura	Tipo de benefícios para trabalhadoras domésticas						
			Assistência médica	Pensões	Auxílio-doença	Seguro-desemprego	Benefício por acidente de trabalho	Salário-família	Licença-maternidade
Argélia	Especial	Obrigatório	•	•	○	○	○		
Cabo Verde	Geral	Obrigatório	•	•	•	○	•	•	•
Egito	Especial	Obrigatório	○	•	○	○	○	○	○
Gabão	Geral	Obrigatório	○	•	○	○	○	○	○
Quênia	Geral	Obrigatório	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Mauritânia	Geral	Obrigatório	○	•	○	○	•	○	○
Maurício	Geral	Obrigatório	○	•	○	○	•	○	○
Moçambique	Geral	Voluntário	•	•	•	○	•	•	•
Senegal	Geral	Obrigatório	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
África do Sul	Geral	Obrigatório	○	○	•	•	○	•	•
Togo	Geral	Obrigatório	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Zâmbia	Geral	Obrigatório	NE	•	•	○	•	○	•

Legenda:

- Trabalhadoras/es domésticas/os incluídos
- Trabalhadoras/es domésticas/os não incluídos
- NE não especificado

Fonte: ILO (2016)

Medidas de apoio à renda em resposta à pandemia de Covid-19 na África

Em um esforço para conter a propagação do vírus, os países africanos implementaram uma série de medidas de saúde pública, como o fechamento de escolas, restrições à circulação do transporte público, proibição de aglomerações, determinação de permanecer em casa e imposição de medidas de distanciamento social (MTDWA 2020). Como observou a FITD (2020), essas medidas foram baseadas na suposição duvidosa de que as/os trabalhadoras/es que vivem em periferias urbanas populosas poderiam ficar em quarentena com segurança. Apesar do posterior relaxamento das medidas de confinamento em meio a evidências crescentes de que não eram eficazes nem economicamente viáveis, muitas das que perderam o emprego não foram reintegradas.

A OIT estima que, no auge do período de confinamento, cerca de três quartos das trabalhadoras domésticas - ou 50 milhões de trabalhadores em todo o mundo - foram gravemente afetadas por reduções da jornada de trabalho e de salário (2020b). As trabalhadoras domésticas mais afetadas foram as que vivem na Ásia, Oriente Médio e África, onde as medidas de garantia

de renda são extremamente limitadas. Em resposta aos impactos da pandemia de Covid-19, os países africanos implementaram várias medidas de emergência, como suspensão da cobrança de luz, água e gás, distribuição de alimentos e equipamentos de proteção individual e a implementação de programas de renda emergencial. As seções a seguir investigaram se as trabalhadoras/es domésticas/os efetivamente receberam algum tipo de apoio governamental durante o período de confinamento, a quais fontes alternativas de sustento recorreram na ausência de medidas de segurança de renda e como lidaram com os riscos contínuos à saúde e segurança ocupacionais devido à pandemia de Covid-19. O relatório conclui com uma série de recomendações para o Estado, empregadores e sindicatos de trabalhadoras domésticas.

Figura 6: **medidas de apoio à renda por país durante o período de confinamento**

País	Medidas
Burkina Faso	Novo programa de renda emergencial para trabalhadoras/es informais, principalmente mulheres. Controle de preços dos alimentos básicos, incluindo cereais, açúcar, óleo, gás de cozinha. Subsídios para contas de água e luz.
Etiópia	Nos centros urbanos, os beneficiários do Programa Rede de Segurança Produtiva receberam um pagamento adiantado de 3 meses e puderam sacar 50% de suas poupanças, uma ampliação do projeto para cidadãos de baixa renda. Nas áreas rurais, o programa foi ampliado para um milhão de pessoas por 3 a 6 meses. O requerimento de estar empregada/o foi suspensa.
Guiné	Novo programa de renda emergencial de US\$ 25 para um milhão de pessoas por um período de 6 meses. Implementação de obras públicas com alta demanda de mão-de-obra. Distribuição de kits de higienização para 850.000 pessoas. Isenção de pagamento de luz, água e gás.
Quênia	Implementação renda emergencial \$80 para 1.094.238 beneficiários do InuaJamii. Expansão do NSNP para 3.000.000 novos domicílios.
Moçambique	Implementação renda emergencial de US\$ 20 para 1.102.825 famílias pobres em áreas urbanas e periurbanas por um período de seis meses. Três meses adicionais de pagamento para os beneficiários existentes.
Namíbia	Pagamento único de auxílio emergencial de N\$750. Água subsidiada. Empréstimos subsidiados para empregados com carteira assinada e trabalhadores autônomos.
Senegal	Eletricidade e água subsidiadas para 975.522 famílias vulneráveis por um período de dois meses.
África do Sul	Aumento da pensão alimentar em US\$26 por mês de maio a outubro. Outros subsídios sociais foram aumentados em US\$ 13 por mês durante o mesmo período. Implementação de um novo subsídio de US\$18 para 20 milhões de pessoas que estão desempregadas, mas que ainda não receberam nenhum subsídio social ou apoio do Fundo de Seguro-Desemprego por um período de 6 meses, com possibilidade de prorrogação.
Togo	Nova transferência para trabalhadoras/es informais que pudessem comprovar que perderam renda, equivalente a US\$21 para mulheres e US\$17 para homens. Ampliação dos programas de renda emergencial existentes de 274.500 para 630.000 beneficiárias/os.

Uganda	Obras públicas de emergência com alta demanda de mão-de-obra em centros urbanos para 500.000 beneficiários por um período de 2 meses por um salário diário de US\$1,75. Distribuição de cestas básicas para 1,5 milhão de pessoas vulneráveis nas áreas urbanas.
Zâmbia	Renda emergencial por um período de seis meses.

Fonte: Banco Mundial (2020)

Metodologia de Pesquisa

Os filiados da FITD entrevistaram trabalhadoras/es domésticas/os em quatorze países africanos (Figura 7). Com algumas exceções, o formato do questionário (Apêndice 1) foi idêntico ao das pesquisas realizadas pelos sindicatos de trabalhadoras domésticas na América Latina e no Oriente Médio para permitir comparações entre regiões. O questionário foi dividido nas seguintes seções: a) informações demográficas, b) condições de trabalho anteriores ao confinamento, c) o impacto do confinamento nas condições de trabalho, d) as condições de trabalho no período pós-confinamento e e) o papel dos sindicatos de trabalhadoras domésticas. O questionário foi redigido em inglês e traduzido para o francês, o português e o amárico - línguas oficiais na maioria dos países incluídos. Em seguida, os entrevistadores traduziram verbalmente a entrevista nos idiomas nacionais e registraram as respostas de forma digital usando o Formulários Google.

Figura 8: Mapa dos países africanos pesquisados pelos filiados da FITD

País	Sindicato	N. de membros	Amostra
Burkina Faso	Syndicat National des Employés de Maison et de Gardiennage du Burkina Faso	2.089	119
Etiópia	Mulu Tesfa Domestic Workers Association (MTDWA)	2.956	212
Guiné	Syndicat National des Employés de Maison de Guinée	2.512	132
Costa do Marfim	Syndicat Des Travailleurs Domestiques et Travailleurs de l'Economie Informel	1.130	61
Quênia	Kenya Union of Domestic, Hotels, Educational Institutions, Hospitals, and Allied Workers	12.383	474
Malawi	Commercial, Industrial & Allied Workers Union	3.000	150
Moçambique	Sindicato Nacional dos Empregados Domésticos	12.025	643
Namíbia	Namibia Domestic and Allied Workers Union	2.870	197
Senegal	Syndicat National de l'Hotellerie de la Restauration, Café, Bar et Branches Connexes	1.790	152
África do Sul	South African Domestic Service and Allied Workers Union	9.100	461
Tanzânia	Conservation, Hotels, Domestic, Social Services, and Consultancy Workers Union	1.050	506
Togo	Syndicat National des Domestiques du Togo	1.345	84
Uganda	Uganda Hotels, Food, Tourism, Supermarkets, and Allied Workers Union	2.073	129
Zâmbia	Domestic Workers Union of Zambia	480	99

No total, foram realizadas 3.419 entrevistas por trabalhadoras/es domésticas/os treinadas/os. Embora muitos das entrevistadas/os fossem sindicalizadas/os, algumas/ns não o eram. 87% das/os entrevistadas/os eram mulheres - uma proporção maior do que a média continental de 75% - e a grande maioria se identificou como negra ou africana. Para a maioria das/os entrevistadas/os, o trabalho doméstico era sua principal fonte de renda e eram o arrimo de família. 65% das/os entrevistadas/os viviam em centros urbanos e quase um terço eram trabalhadoras/es migrantes, sendo 6% migrantes internacionais.

Figura 9: Membros do sindicato entrevistados em Moçambique, Burkina-Faso, Costa do Marfim e Senegal



Pontos fortes e limitações

A pesquisa foi realizada pelas/os próprias/os trabalhadoras/es domésticas/os, evitando muitos dos artifícios das relações assimétricas de poder entre pesquisadores e participantes da pesquisa, que são endêmicas nos processos de pesquisa (Deane e Stevano 2016). De acordo com os sindicatos de trabalhadoras/es domésticas/os, realizar as entrevistas ajudou a aumentar a visibilidade dos sindicatos durante o confinamento, a recrutar novos membros e a fortalecer a organização. O processo de pesquisa não apenas permitiu que os sindicatos de trabalhadoras/es domésticas/es coletassem dados úteis, que poderiam fortalecer suas ações durante a uma pandemia sem precedentes, mas também demonstrou às/aos trabalhadoras/es sindicalizadas/os e não sindicalizadas/os que o sindicato se preocupava com suas condições precárias. Sempre que possível, as entrevistas foram associadas a campanhas de conscientização e distribuição de alimentos e equipamentos de proteção individual. Como os sindicatos de trabalhadoras domésticas deixaram claro, isso teria sido impossível sem o apoio da FITD.

No entanto, as/os entrevistadoras/es enfrentaram vários desafios durante a pesquisa. Embora as/os entrevistadas/os também fossem trabalhadoras/es domésticas/os, muitas/os entrevistadas/os tinham receio que houvesse repercussões negativas por terem respondido à entrevista. Preocupadas/os com retaliações por parte dos empregadores, as/os entrevistadas/os enfatizaram a importância do anonimato e da confidencialidade. Além disso,

foi difícil fazer contato com as/os trabalhadoras/es domésticas/os por causa do confinamento. Em especial, foi difícil entrar em contato com as/os trabalhadoras/es domésticas/os que moravam no emprego, porque tinham ainda menos tempo e privacidade do que o normal. Mas mesmo as/os trabalhadoras/es que não moravam no emprego foram difíceis de contactar devido ao aumento do horário de trabalho e às limitações de mobilidade geográfica. Consequentemente, muitas/os entrevistadoras/es optaram por fazer as entrevistas por telefone, mas a distância espacial das entrevistas fez com que fosse difícil dar às/aos entrevistadas/os o apoio emocional de que precisavam. Como lembra uma representante do sindicato das trabalhadoras domésticas da África do Sul:

“Foi difícil fazer uma conexão pessoal. Eu não podia abraçá-las fisicamente, dizer-lhes que tudo ficaria bem”.

Barreiras de idioma, altos níveis de analfabetismo e acesso desigual à internet aumentaram ainda mais os desafios. Embora a entrevista tenha sido traduzida para o amárico, inglês, francês e português - as línguas oficiais da maioria dos países envolvidos -, estas nem sempre eram as línguas maternas das/os trabalhadoras/es domésticas/os. Além disso, muitas/os acharam complicado responder à pesquisa eletrônica pelo Formulários Google. De fato, por causa da desigualdade em termos de tecnologias digitais, para começar, muitas/os não tinham smartphones. Portanto, as/os entrevistadoras/es tiveram que interpretar verbalmente a entrevista para outras línguas nacionais, caso a caso. Esse processo não só era demorado, mas também exigia que as/os entrevistadoras/es falassem vários idiomas. Consequentemente, o prazo para conclusão da pesquisa teve que ser prorrogado de novembro de 2020 para janeiro de 2021.

Além disso, como acontece com qualquer instrumento de pesquisa, as/os entrevistadas/os não tinham flexibilidade para estimular ou registrar informações imprevistas. Embora a entrevista permitisse respostas livres, o espaço para fornecer dados detalhados era limitado. Futuras pesquisas qualitativas podem ser úteis para investigar os processos e os fatores que influenciaram os achados apresentados neste relatório. Finalmente, devido à falta de dados disponíveis sobre a força de trabalho doméstico na maioria dos países africanos, esta pesquisa não é representativa das/os trabalhadoras/es domésticas/os africanas/os como um todo. No entanto, é o levantamento mais abrangente sobre as/os trabalhadoras/es domésticas/os africanas/os até agora. É importante ressaltar que foi elaborado em articulação com os sindicatos de trabalhadoras/es domésticas/es, realizado por trabalhadoras/es domésticas/os treinadas/os para pesquisa e analisado em conjunto com organizações nacionais de trabalhadores.

A estrutura do relatório

O relatório está estruturado em três temas centrais que surgiram durante a pesquisa. O primeiro tema é a segurança do emprego. Dá uma visão geral dos contratos de trabalho anteriores à pandemia da Covid-19 e de como mudaram com a implementação de medidas de confinamento. O segundo tema é segurança de renda. Avalia a eficácia dos instrumentos de substituição de renda implementados pelo Estado e explora como as/os trabalhadoras/es domésticas/os sobrevivem na ausência de apoio governamental. O terceiro tema centra-se na segurança e saúde ocupacionais. Discute como as/os trabalhadoras/es domésticas/os lidaram

com os constantes riscos à saúde causados pela pandemia da Covid-19. O relatório conclui com uma discussão de recomendações para o Estado, organizações de empregadores e de trabalhadores domésticos.

Condições de contratação

A Convenção 189 da OIT estipula que cada país deve tomar medidas para garantir que as/os trabalhadoras/es domésticas/os sejam informadas/os sobre as condições de trabalho de forma comprovável e facilmente compreensível, de preferência através de contrato por escrito. Apenas 16,8% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os tinham acesso a um contrato por escrito. Os contratos por escrito foram mais comuns na Etiópia, Namíbia e Burkina-Faso e menos comuns na Tanzânia, Moçambique e Senegal. Em muitos casos, a ausência de um contrato por escrito significava que as/os trabalhadoras/es domésticas/os tiveram pouco poder para fazer cumprir as condições de trabalho acordadas antes da pandemia da Covid-19. Estes incluíram a natureza da relação de trabalho, os tipos de atividades a serem realizadas, o aumento da jornada de trabalho, as folgas diárias e semanais e o pagamento de verbas rescisórias.

Figura 10: Incidência de contratos por escrito em países africanos, 2020/2021

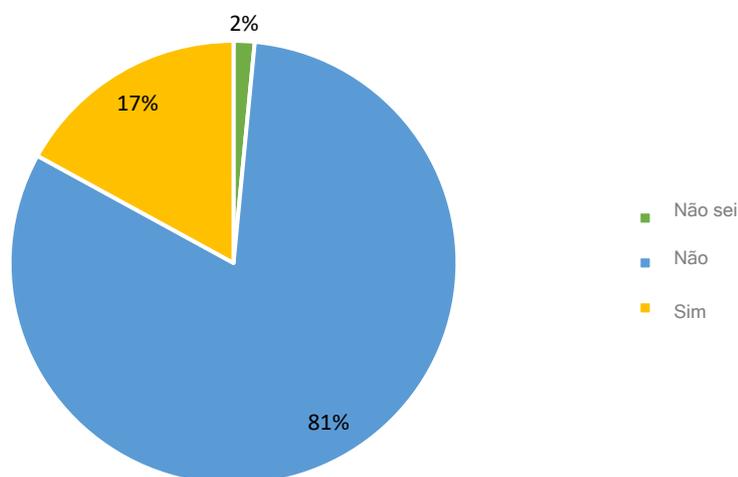
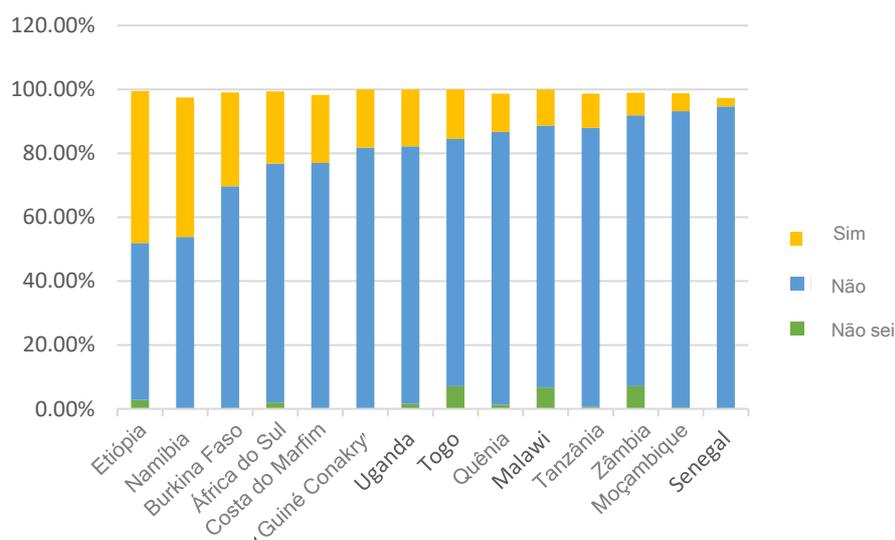


Figura 11: Incidência de contratos por escrito por país, 2020/2021



85% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os trabalhavam para um empregador e 67% trabalhavam em tempo integral. Outros contratos frequentes foram jornada parcial e diária de trabalho para vários empregadores. Apesar da proliferação recente de agências de trabalho doméstico e plataformas online, como a SweepSouth na África do Sul, apenas 2% das/os trabalhadoras/es domésticas/os trabalhavam para agências particulares. Por um lado, o alcance das plataformas digitais ainda é muito limitado, dada à natureza desigual da penetração digital. Por outro lado, as/os trabalhadoras/es domésticas/os que utilizam a plataforma digital estão ainda mais dispersas/os, o que é um desafio para organizar as/os trabalhadoras/es. As atividades das/os trabalhadoras/es domésticas/os variam muito. 36% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os faziam um pouco de tudo, enquanto o restante se concentrava em atividades especializadas. As atividades mais comuns eram arrumar a casa, limpar e cozinhar; e as menos comuns eram cuidar de jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Figura 12: Tipo de empregador nos países pesquisados, 2020/2021

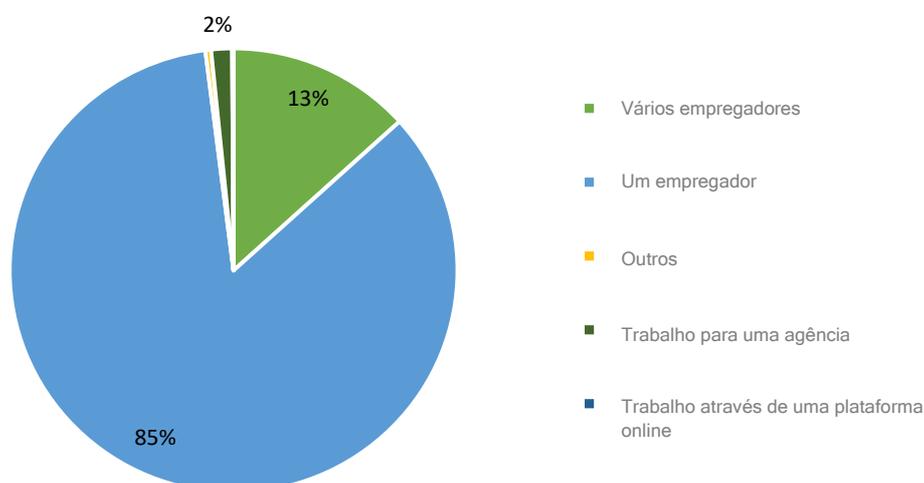


Figura 13: Contratos de emprego nos países pesquisados, 2020/2021

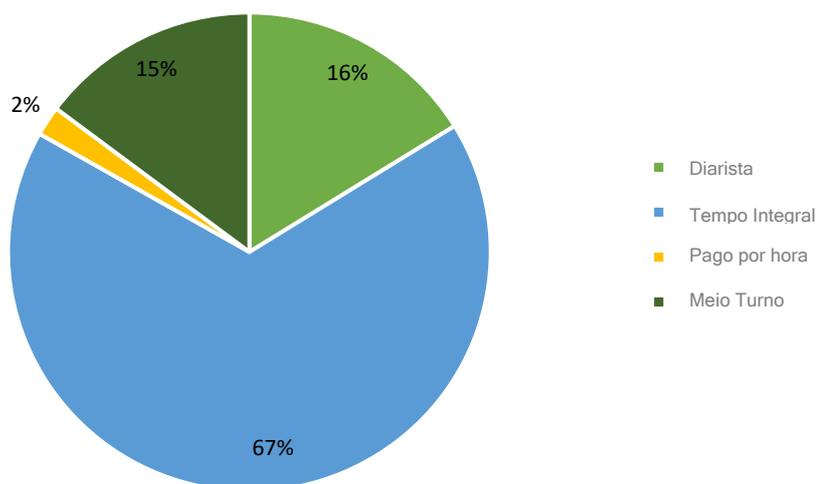
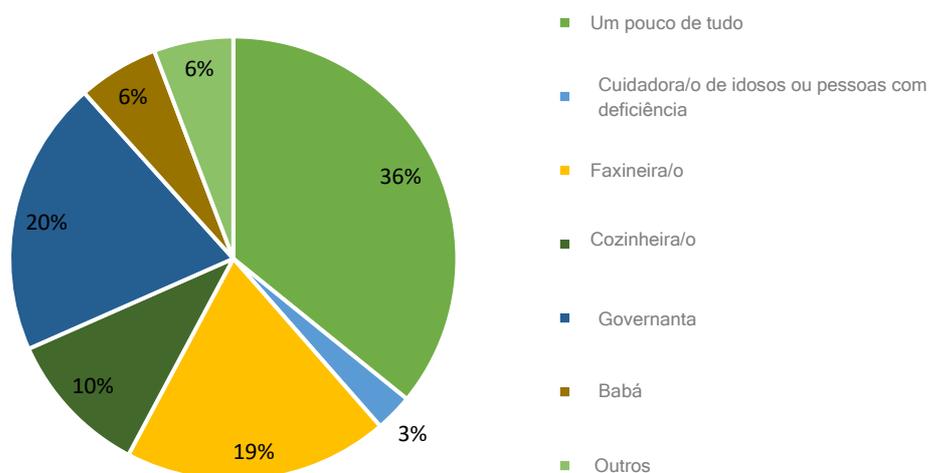


Figura 14: Atividades das trabalhadoras domésticas em países africanos, 2020/2021



81% das/os trabalhadoras/es domésticas/os relataram que o governo implementou medidas de distanciamento social em seus respectivos países. Apesar das restrições a reuniões e deslocamento, 47% cento das/os entrevistadas/os continuaram a trabalhar como antes, arriscando suas vidas frente a uma pandemia sem precedentes para pagar as contas. Isso ocorreu especialmente em Burkina-Faso, Malawi e Tanzânia, onde as medidas de saúde pública implementadas foram mais flexíveis. 29% cento das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os foram suspensas/os ou demitidas/os durante o confinamento, enquanto que 18% continuaram trabalhando, mas tiveram redução da jornada de trabalho e de salário. Suspensões e demissões foram especialmente frequentes na África do Sul, Senegal e Quênia, onde as restrições foram mais rígidas. Apenas 6% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os ficaram em casa, mas continuaram a receber salário. Como geralmente são arrimo de família e o trabalho doméstico é a sua principal atividade geradora de renda, a

redução da renda acabou afetando toda a família. Como relatou uma trabalhadora doméstica sul-africana:

“Perdi dois familiares e tive que pagar todas as despesas. Como empregada doméstica, sou eu que pago todos os enterros na minha família”.

Figura 15: Impacto das medidas de confinamento nas trabalhadoras domésticas, 2020/2021

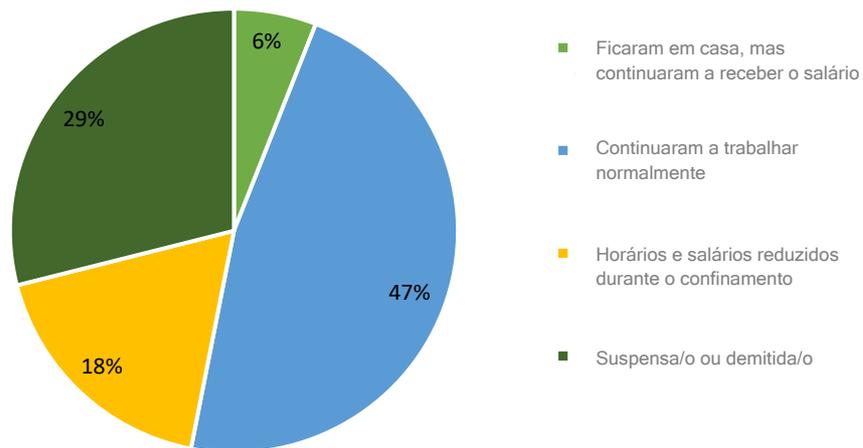
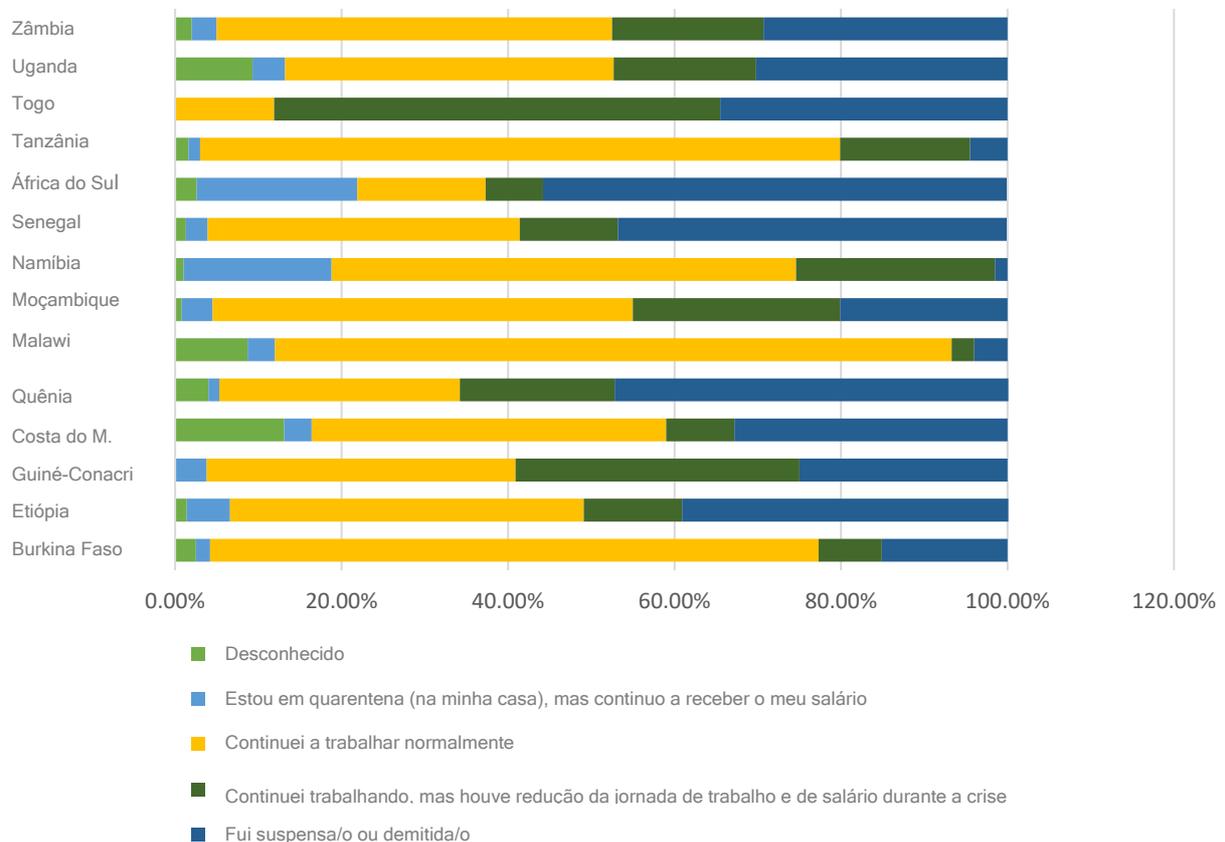


Figura 16: Impacto das medidas de confinamento nas trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021



Destacamos que 85% das/os trabalhadoras/es demitidas/os não recebeu nenhuma verba rescisória, enquanto que 11% recebeu entre um e três meses de salário como indenização. Embora um quarto das/os trabalhadoras/es domésticas/os demitidas/os tenha conseguido emprego em dois meses, a maioria teve que esperar muito mais. Metade só encontrou emprego depois de três a seis meses e levou pelo menos sete meses para que o quarto restante garantisse trabalho. Em outras palavras, mesmo para aquelas/es que tiveram a sorte de receber indenização, a quantia foi insuficiente para sustentá-las/os durante o confinamento - e muitas/os permanecem desempregadas/os até hoje.

Figura 17: Pagamento das verbas rescisórias, 2020/2021

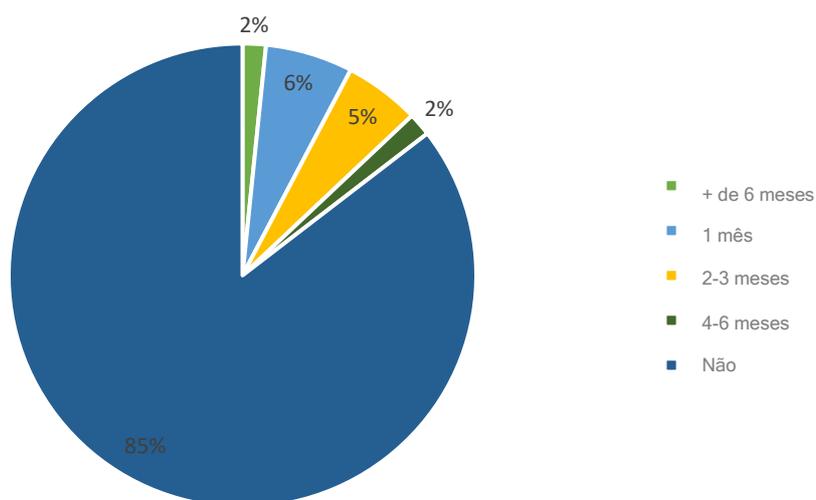
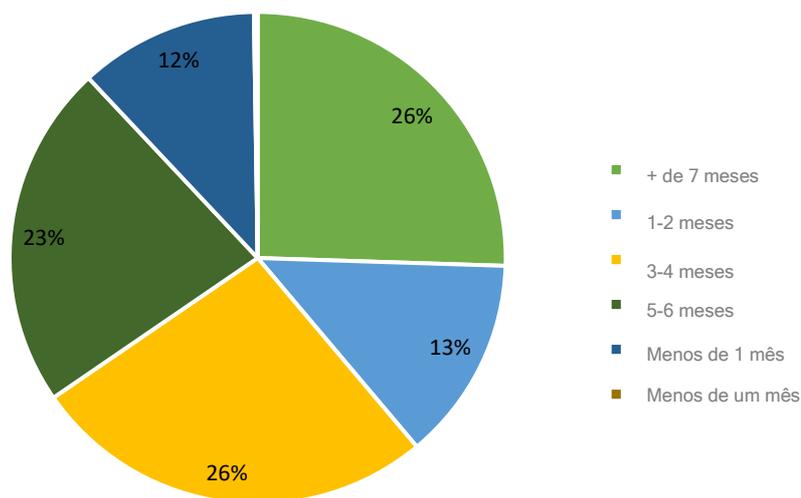


Figura 18: Duração do desemprego, 2020/2021



Além disso, 72% dos outros membros da família perderam seus empregos ou tiveram uma redução de renda. Dado o tamanho relativamente grande das famílias - 51% das/os trabalhadoras/es domésticas/os vive em domicílios com mais cinco ou mais pessoas - acima da média nacional - a perda conjunta de renda aumentou as tensões intradomiciliares. O impacto da redução da renda foi agravado pelo aumento do custo dos alimentos e combustíveis, principalmente nas regiões dependentes de importações. De fato, 74% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os relataram aumento dos preços dos

alimentos e 69% relataram maior dificuldade de acesso ao transporte público devido à especulação generalizada de preços. Além disso, 52% das/os trabalhadoras/es domésticas/os vivem em moradias alugadas e, portanto, ficaram vulneráveis ao despejo. Com tudo isso, explica uma trabalhadora doméstica sul-africana, aumentou a ansiedade porque as/os trabalhadoras/es domésticas/os tinham que se virar para encontrar um meio de subsistência:

“A morte e a fome eram uma luta que separava os ricos dos pobres... Nossos filhos perderam o emprego e agora estamos todos em casa, sem nada”.

Na verdade, o aumento da ansiedade afetou dois terços das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os. A próxima seção analisa até que ponto as/os trabalhadoras/es domésticas/os se beneficiaram do apoio governamental.

Figura 19: Impacto da pandemia na renda de outros membros da família, 2020/2021

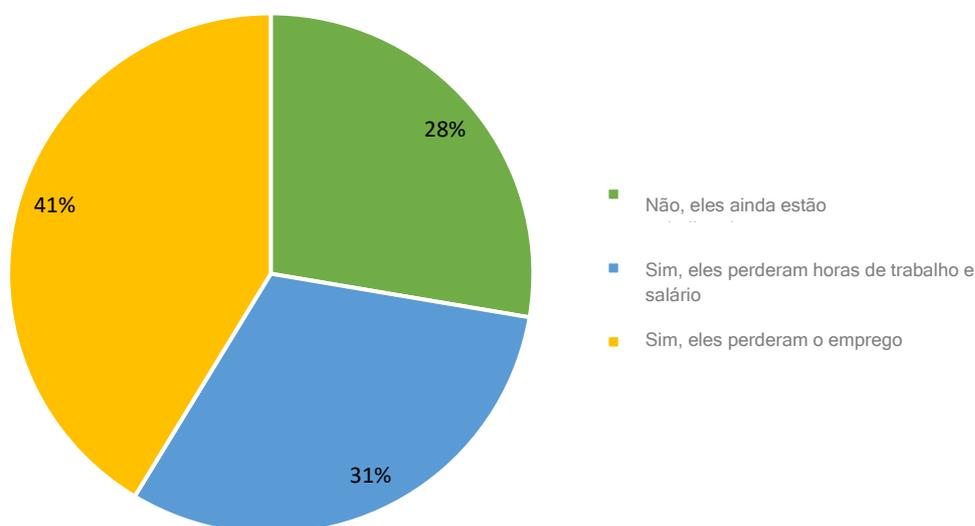


Figura 20: Tamanho das famílias das trabalhadoras domésticas, 2020/2021

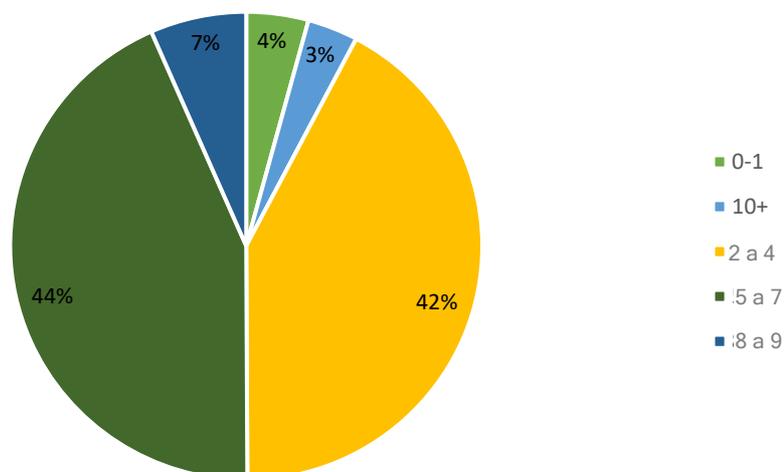


Figura 21: Situação de vida das trabalhadoras domésticas, 2020/2021

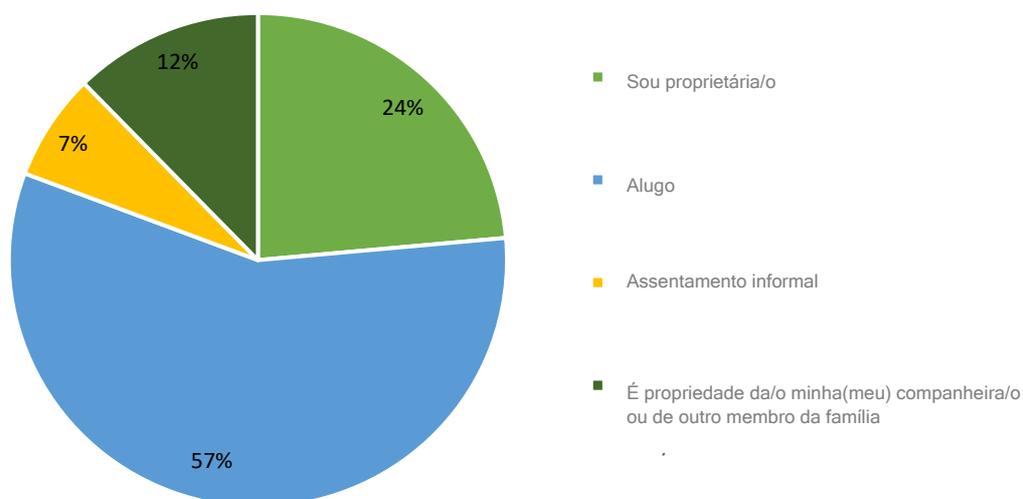
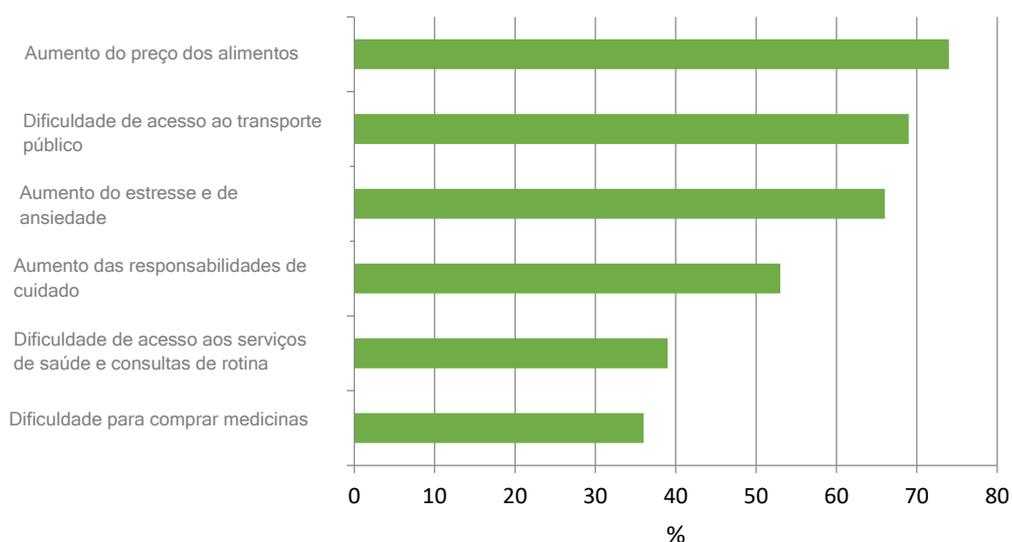


Figura 22: Impacto geral da pandemia nas trabalhadoras domésticas, 2020/2021



A pandemia de Covid-19 agravou as condições já precárias das/os trabalhadoras/es domésticas/os. Embora ricos e pobres temessem o vírus, o custo das medidas de confinamento foi arcado principalmente pelos pobres, que perderam suas fontes de sustento de um dia para o outro. Como os membros da família perderam seus empregos, algumas(uns) trabalhadoras/es domésticas/os se voltaram para atividades alternativas de geração de renda, mas os negócios faliram em meio ao desespero generalizado. Como lembra outra trabalhadora doméstica sul-africana:

“A situação ficou muito ruim porque eu não conseguia vender as coisas. A comunidade não tinha dinheiro para comprar nada. Os membros da família perderam seus empregos e os preços dos alimentos aumentaram tremendamente”.

Em meio à grande incerteza econômica e ao confinamento de famílias grandes em pequenos espaços, as trabalhadoras domésticas enfrentaram um risco maior de assédio e violência de gênero. De fato, muitas relataram que a proibição subsequente de bebidas alcoólicas foi um alívio bem-vindo em meio à ansiedade crescente. Em última análise, a pandemia Covid-19 destacou a necessidade de um sistema de proteção social amplo, capaz de responder a contingências ao longo do ciclo de vida, bem como a riscos específicos. A seção a seguir analisa isso.

Apoio à renda: Respostas dos governos e sindicatos

A Convenção 189 da OIT estipula que os estados membros devem garantir que as/os trabalhadoras/es domésticas/os tenham acesso à previdência social em condições não menos favoráveis do que as aplicáveis a outros trabalhadores. 70% das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os não contribuíam para planos de previdência social e, portanto, não tiveram acesso a benefícios contributivos durante o período de confinamento. A Namíbia, o Quênia e Burkina-Faso tiveram as maiores coberturas de previdência social e a Guiné, o Senegal e a Costa do Marfim, as mais baixas. Entre as/os trabalhadoras/es domésticas/os que contribuíam para planos de previdência social, 59% arcaram com todo o ônus da contribuição devido à sua classificação incorreta como trabalhadores autônomos. Em especial, mesmo as/os trabalhadoras/es domésticas/os que contribuíam para planos de previdência social não receberam auxílio-desemprego em geral.

Figura 23: Cobertura da previdência social entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021

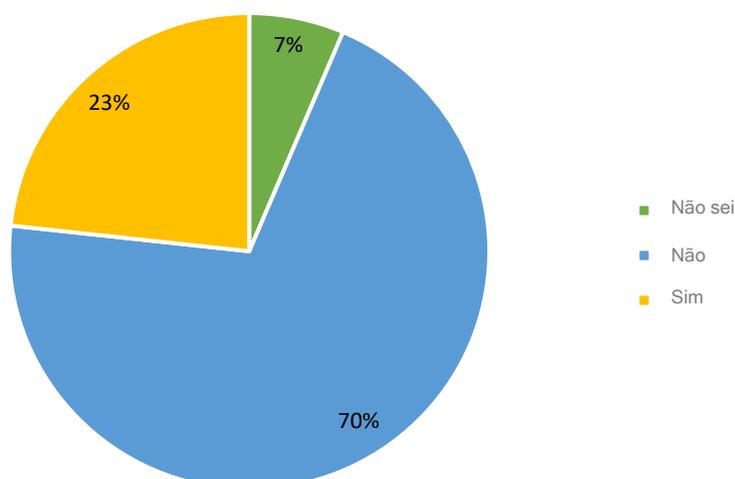


Figura 24: Cobertura da previdência social entre trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021

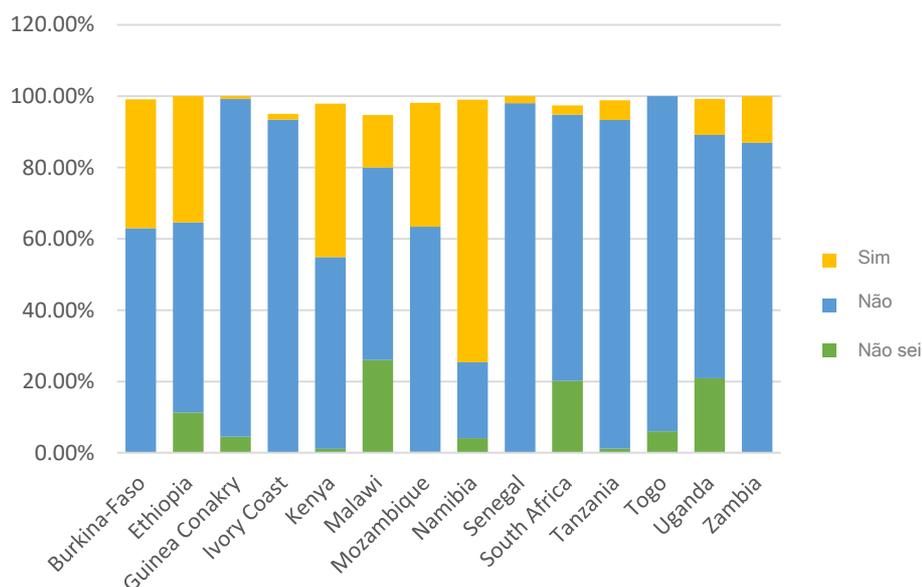
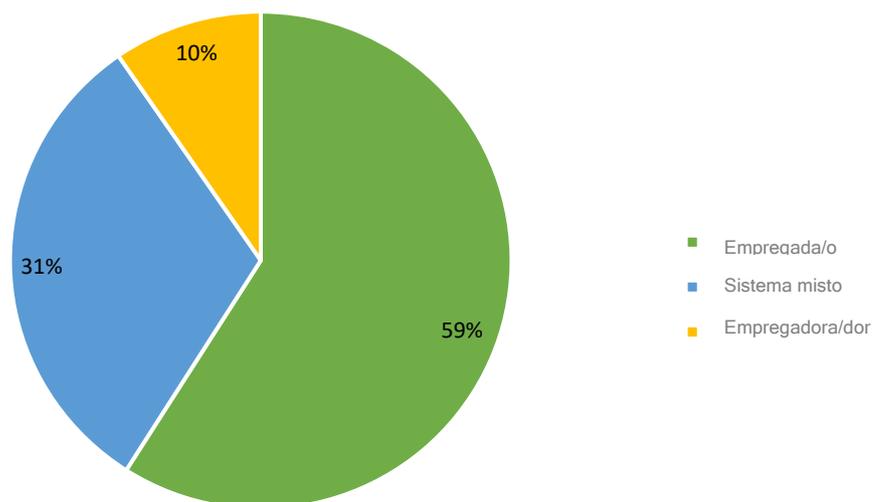


Figura 25: Planos de contribuição dos que tiveram cobertura da previdência social, 2020/2021



Na ausência de cobertura adequada da previdência social, a assistência social não contributiva desempenhou um papel importante na mitigação do impacto socioeconômico negativo da pandemia. Em todo o continente africano, os governos implementaram várias formas de apoio à renda, incluindo a suspensão da cobrança de contas de luz, água e gás, a distribuição de cestas básicas e o pagamento de renda emergencial. A suspensão da cobrança de contas de luz, água e gás foi mais comum no Senegal; o seguro-desemprego e renda emergencial na Namíbia; cestas básicas e vales-refeição em Uganda e auxílio para aluguel em Burkina-Faso. No entanto, apenas 14% das/os trabalhadoras/es domésticas/os relataram ter recebido alguma forma de apoio governamental. A principal razão para os baixos níveis de cobertura foi que a maioria das/os trabalhadoras/es domésticas/os não preenchia os requisitos para se candidatar. Como menciona uma trabalhadora doméstica da Guiné:

“Não havia medidas específicas para as trabalhadoras domésticas. Quando recebiam benefícios, como kits de higienização ou isenção da cobrança de luz, água e gás, era porque estavam em domicílio incluído no programa e não porque eram trabalhadoras domésticas”.

A maioria das medidas de apoio à renda foi direcionada a categorias de alto valor agregado e limitada às famílias mais pobres. Embora os salários das/os trabalhadoras/es domésticas/os estejam certamente entre os mais baixos - três quartos das/os entrevistadas/os ganhavam menos de US\$100 por dia - geralmente entram no que é conhecido como “missing middle” ou vazio intermediário (Alfers e Moussié 2020). Seus salários são baixos demais e os planos de trabalho irregulares demais para contribuir para a previdência social, mas altos demais para se beneficiarem de formas residuais de assistência social. Outros motivos para não se inscreverem incluíram processos de inscrição onerosos, como a exigência de que as inscrições sejam enviadas on-line e estipulações sobre os tipos de documentação necessários. Isso ocorreu especialmente em Burkina-Faso, África do Sul e Malawi.

Figura 26: Medidas de apoio à renda implementadas para as trabalhadoras domésticas entrevistadas, 2020/2021

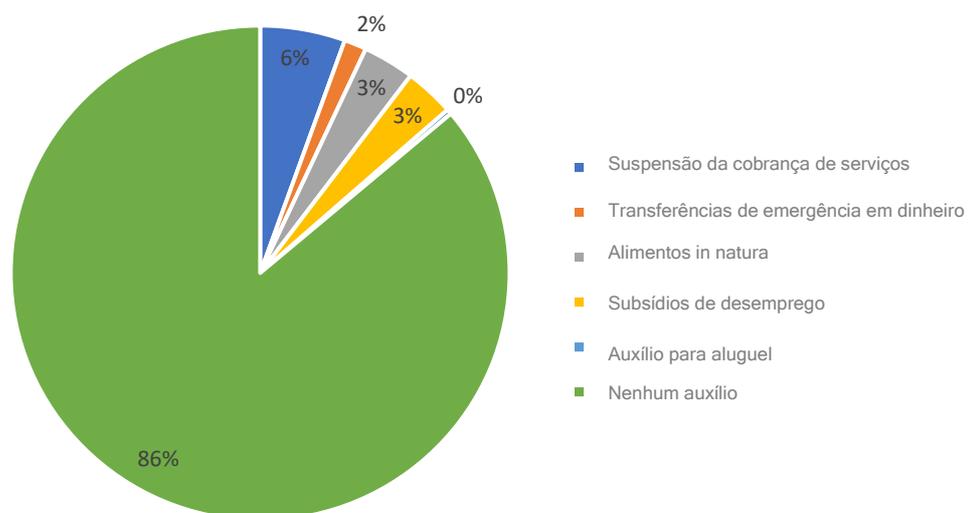


Figura 27: Medidas de apoio à renda por país para as trabalhadoras domésticas entrevistadas, 2020/2021

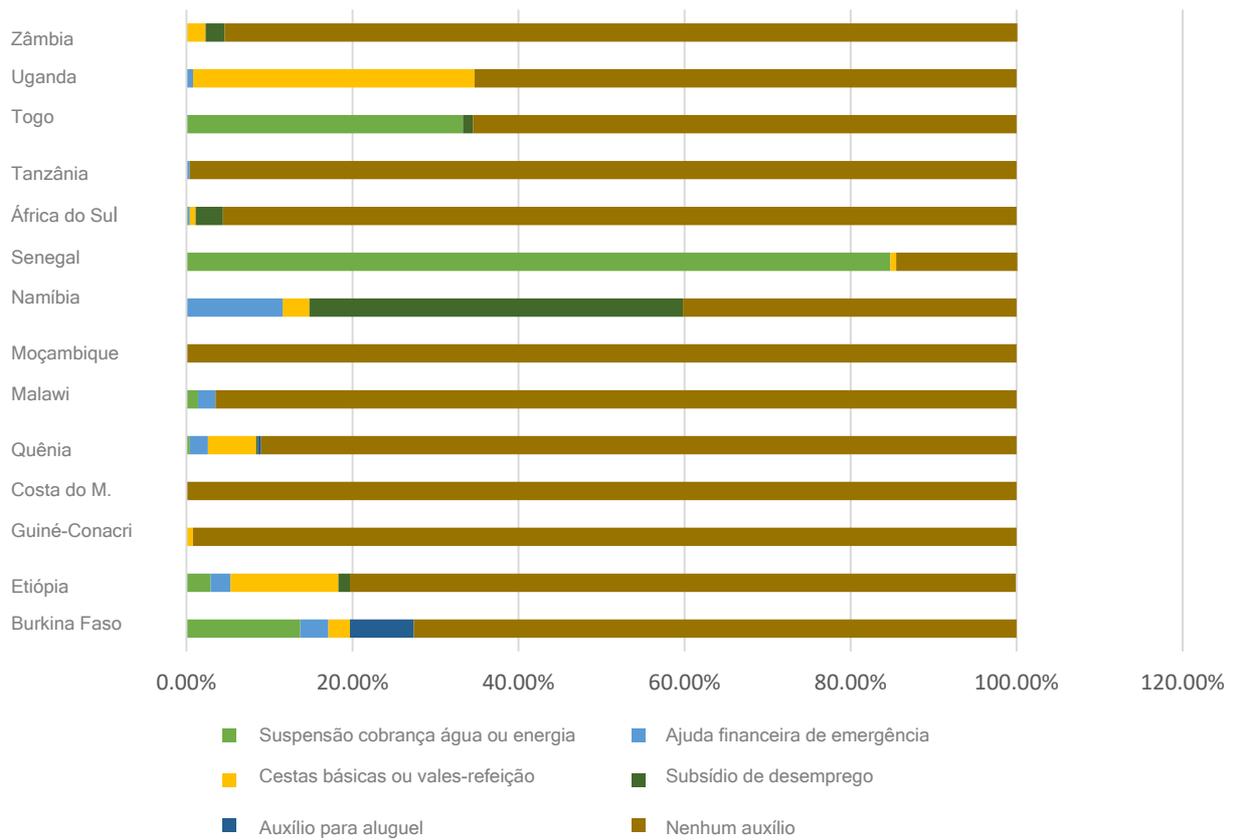


Figura 28: As trabalhadoras domésticas se candidataram ao apoio à renda pelo governo? 2020/2021

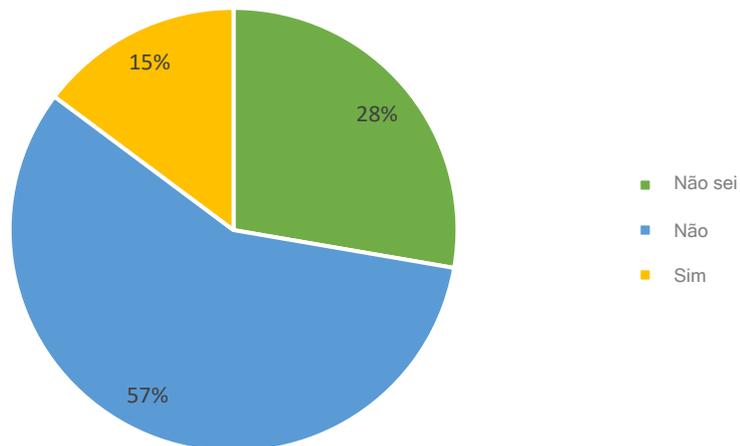


Figura 29: Razões para não se candidatar a benefícios de apoio à renda, 2020/2021

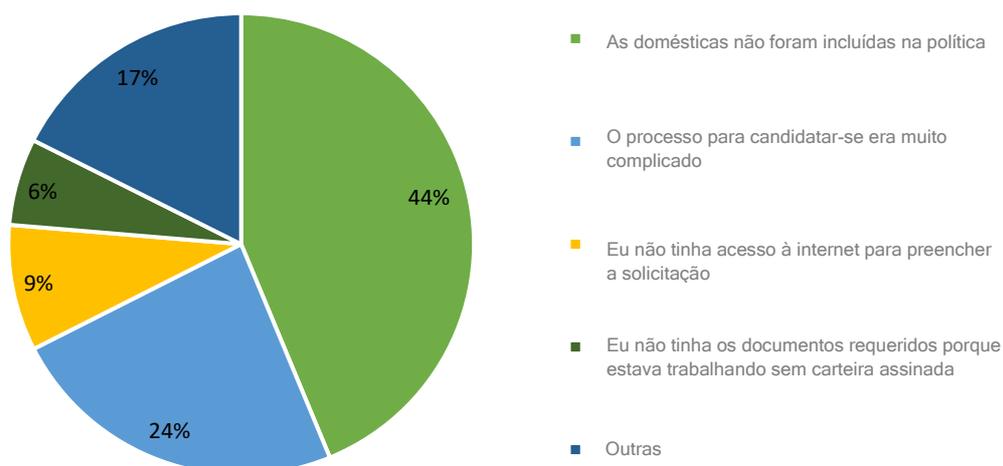


Figura 30: Razões para não se candidatar a benefícios de apoio à renda por país, 2020/2021

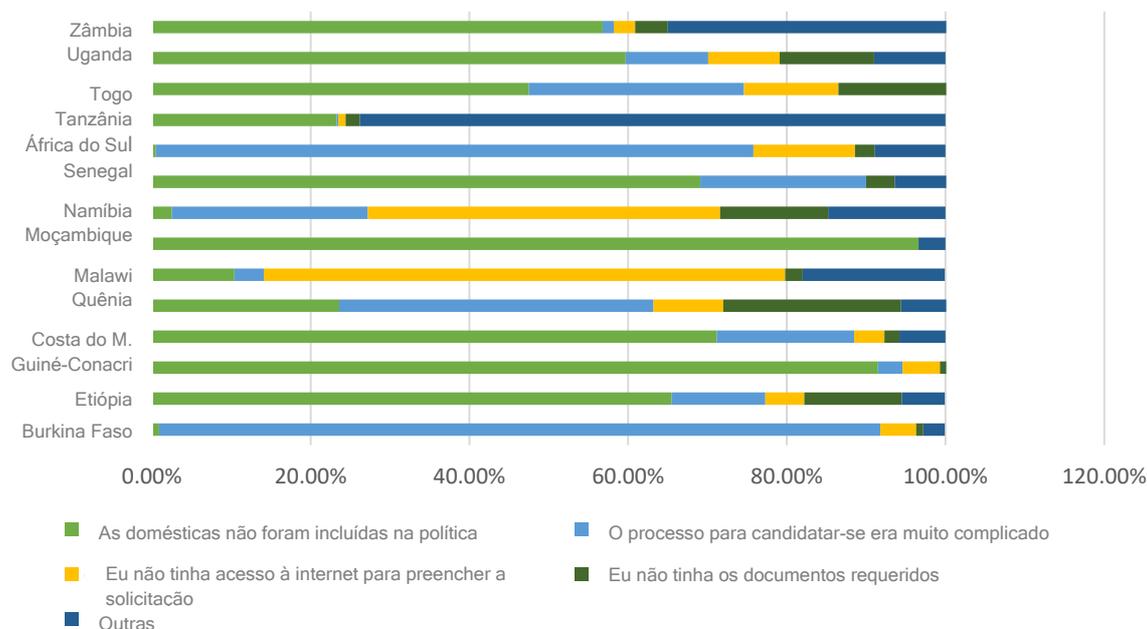
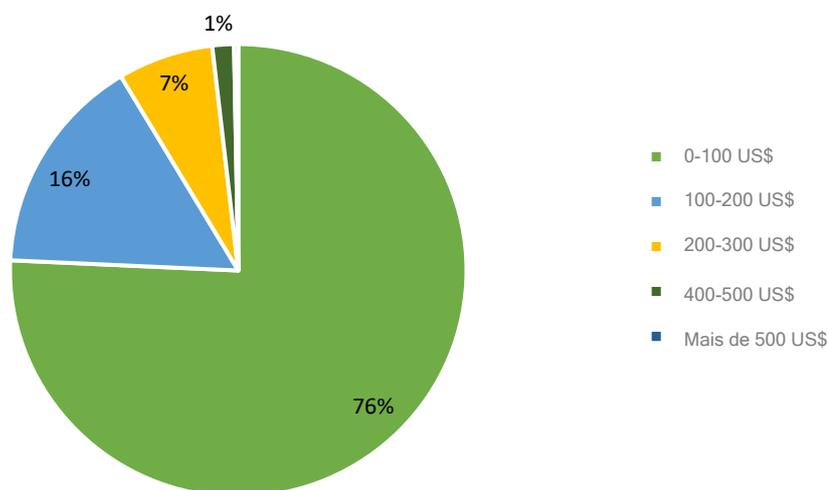


Figura 31: Salários das trabalhadoras domésticas, 2020/2021



Em alguns países, os sindicatos de trabalhadoras/es domésticas/os exigiram a ampliação da assistência social de emergência a este setor historicamente marginalizado. Em Moçambique, por exemplo, o governo comprometeu-se a incorporar as/os trabalhadoras/es domésticas/os no seu pacote de emergência da Covid-19. O pacote prometeu dar a mais de um milhão de famílias o equivalente a US\$20 por mês por um período de seis meses (RdM 2020). No entanto, depois de o governo inscrever as/os trabalhadoras/os domésticas/os no sistema, com a ajuda do sindicato, limitou o âmbito do programa às/aos que moravam na capital, Maputo. Devido à carestia dentro dos limites da capital e aos baixos salários das/os trabalhadoras/es domésticas/os, poucas/os moravam dentro da área geográfica determinada. Infelizmente, o governo ainda não pagou a renda emergencial prometida, mesmo para as/os trabalhadoras/es domésticas elegíveis. Em resposta, o sindicato lançou uma campanha pública para pressionar o governo a distribuir os fundos.

Figura 32: Trabalhadoras domésticas moçambicanas exigem assistência social de emergência, 2020/2021



Em última análise, o atual quadro de distribuição de proteção social em grande parte do continente africano não fornece segurança de renda para a grande maioria dos trabalhadores informais, incluindo as trabalhadoras domésticas. Na ausência de apoio governamental adequado durante o período de confinamento, as trabalhadoras domésticas foram forçadas a procurar outros meios para a sua subsistência. 67% das trabalhadoras domésticas receberam algum tipo de apoio de seus respectivos sindicatos. Os sindicatos de trabalhadoras domésticas lançaram campanhas de conscientização de trabalhadores e empregadores, distribuíram alimentos e equipamentos de proteção individual e treinaram trabalhadoras/es domésticas/os em novas atividades econômicas, como a fabricação de máscaras e sabonetes para vender. O apoio sindical foi especialmente importante no Senegal, Togo, Tanzânia e Moçambique. Como lembra uma trabalhadora da Costa do Marfim:

“O sindicato nos deu fundos para iniciarmos atividades geradoras de renda. Aprendi a fazer máscaras para vender. Antes, eu não sabia que havia um sindicato; agora, quero me filiar e participar da luta por trabalho decente”.

Figura 33: Fontes de apoio não governamentais, 2020/2021

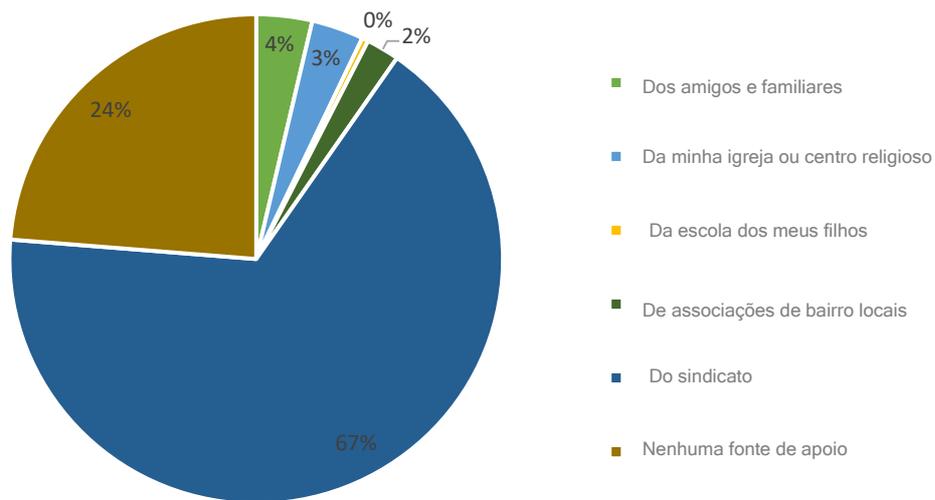


Figura 34: Fontes de apoio não governamentais por país, 2020/2021

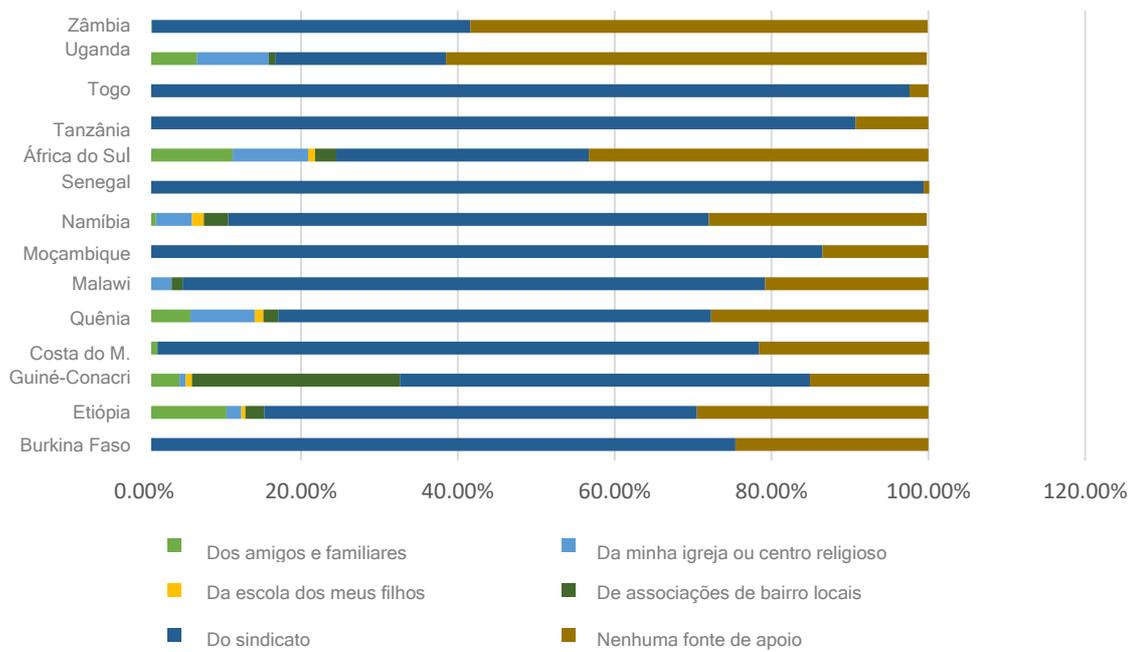


Figura 35: Sindicatos de trabalhadoras domésticas distribuem alimentos e kits de higienização no Senegal, 2020/2021



Figura 36: Campanhas de conscientização na Guiné, 2020/2021



As/os trabalhadoras/es domésticas/os também receberam alguma ajuda das associações de bairro, das igrejas e de amigos e familiares. A assistência de instituições religiosas foi especialmente comum na África do Sul, Uganda e Quênia. Na Guiné, um quarto das famílias recebeu apoio dos vizinhos. Na Etiópia, amigos e familiares foram uma fonte importante de sustento.

Figura 37: Estratégias de apoio na ausência de medidas de apoio à renda pelo governo, 2020/2021

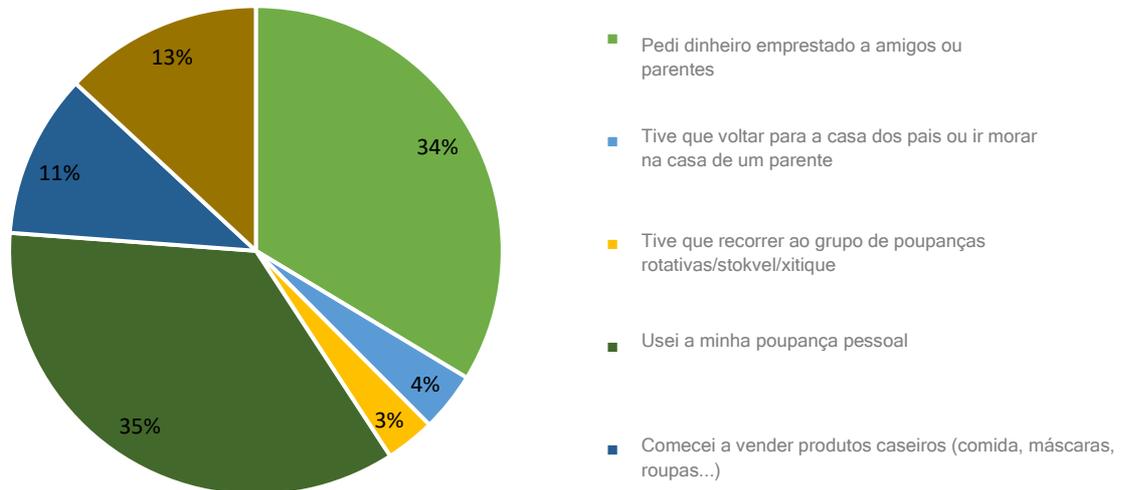
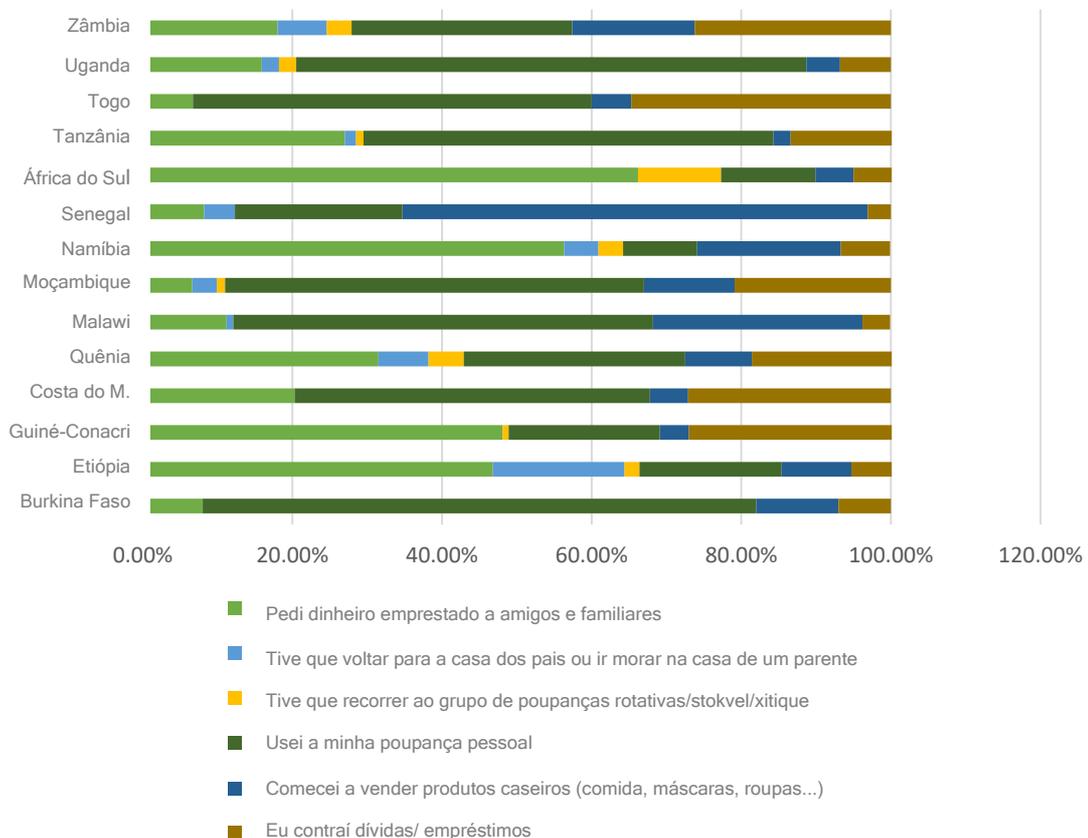


Figura 38: Estratégias de apoio na ausência de medidas de apoio à renda pelo governo por país, 2020/2021



No entanto, como disse uma trabalhadora doméstica da África do Sul, era difícil conseguir ajuda de amigos e familiares em um contexto em que todos estavam sofrendo:

“Durante a Covid 19, ficamos confinados, sem visitar familiares. Por isso, era impossível pedir comida emprestada à sua família por causa da fome. Nesse período de pandemia, percebi que nem mesmo os familiares mais próximos podiam ajudar, porque todos precisavam cuidar de si mesmos”.

Para as trabalhadoras domésticas que perderam renda durante o confinamento, a poupança individual foi a principal forma de sustento. A poupança individual foi especialmente importante em Burkina-Faso e Uganda. Quando a poupança foi esgotada, as/os trabalhadoras/es domésticas/os pediram dinheiro emprestado a amigos, vizinhos, parentes e grupos de poupança informais. O endividamento foi especialmente importante na Zâmbia, Guiné e Costa do Marfim. Outros engajaram-se em atividades alternativas de geração de renda, como o comércio informal em pequena escala e a agricultura. No entanto, devido à ausência de medidas de garantia de renda, as/os trabalhadoras/es domésticas/os tiveram que optar entre a sua saúde e a segurança econômica. A próxima seção analisa como as/os trabalhadoras/es domésticas/os lidam com os riscos contínuos à saúde e segurança ocupacionais.

Saúde e segurança ocupacionais

A Convenção 189 da OIT estipula que todo trabalhador doméstico tem direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável. Embora três quartos das/os trabalhadoras/es domésticas/os tenham afirmado que eram a favor do retorno seguro ao trabalho, mais da metade declarou que se sentia insegura ou muito insegura para retornar ao trabalho. As trabalhadoras domésticas em Burkina-Faso sentiram-se particularmente inseguras, seguidas das de Moçambique, Senegal e África do Sul. Afinal, menos da metade dos empregadores fornecia às/aos trabalhadoras/es domésticas/os os equipamentos de proteção necessários. A falta de equipamentos de proteção foi especialmente flagrante no Togo, Quênia, Moçambique e Tanzânia. Além disso, menos de um quarto dos empregadores fornecia transporte seguro entre a casa e o trabalho. Uma trabalhadora doméstica Namíbia disse que, o período de confinamento foi excepcionalmente difícil:

“Enfrentei muitos desafios, como percorrer longas distâncias a pé. Corria o risco de ser morta e estuprada por ter que cobrir uma longa distância a pé”.

Figura 39: Protocolos vigentes para o retorno seguro ao trabalho das trabalhadoras domésticas, 2020/2021

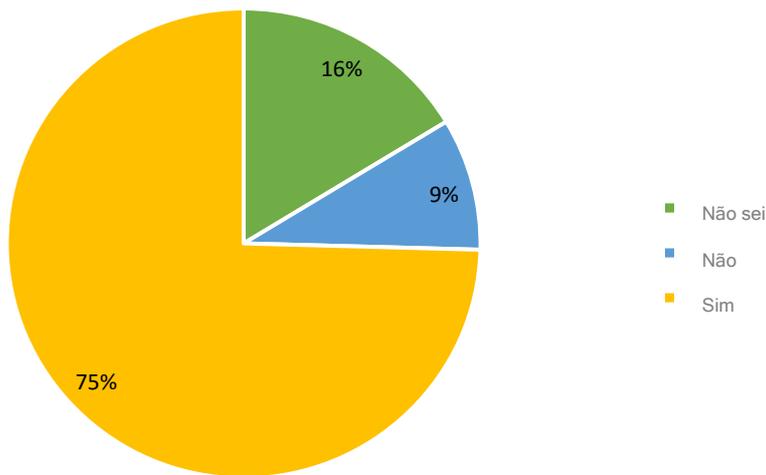


Figura 40: Protocolos vigentes para o retorno seguro ao trabalho das trabalhadoras domésticas por país, 2020/2021

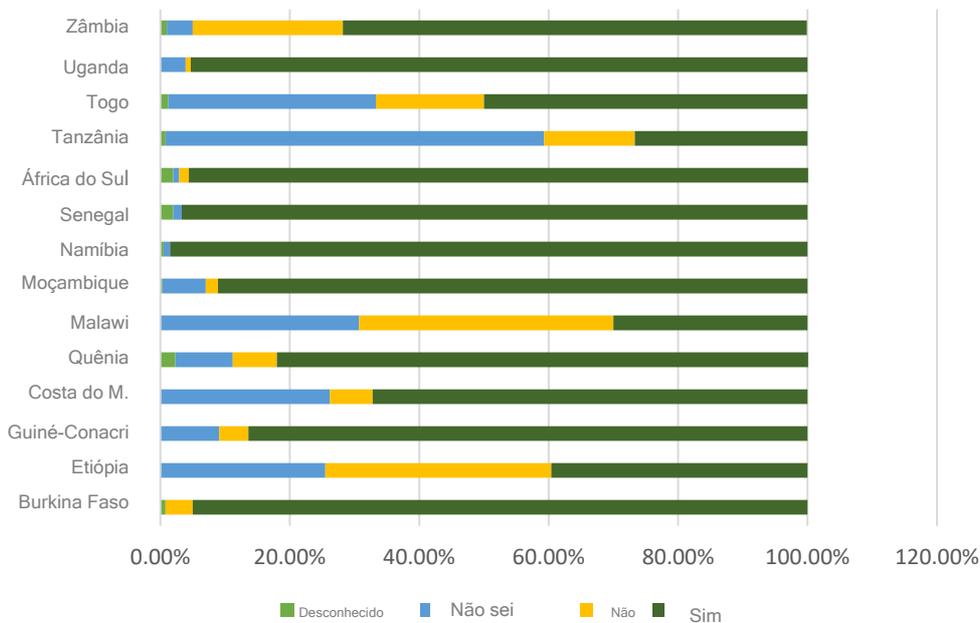


Figura 41: Qual o grau de segurança sentido pelas trabalhadoras domésticas ao voltar ao trabalho, 2020/2021

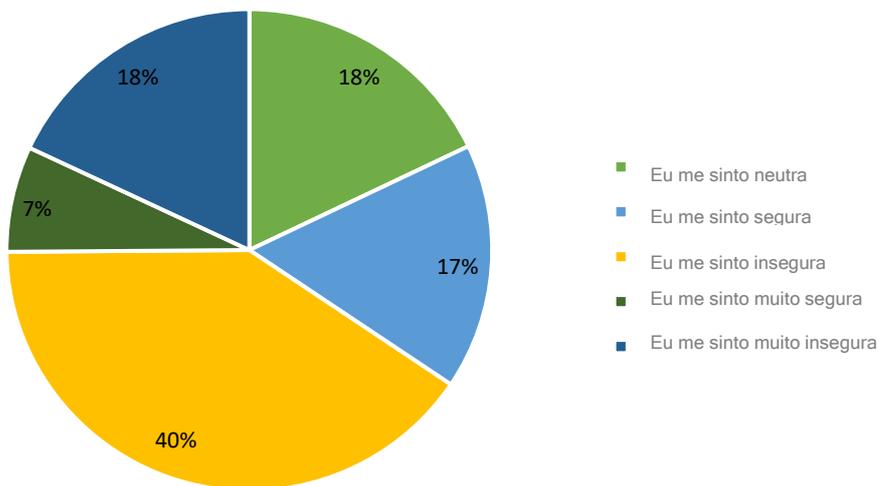


Figura 42: Qual o grau de segurança sentido pelas trabalhadoras domésticas ao voltar ao trabalho por país, 2020/2021

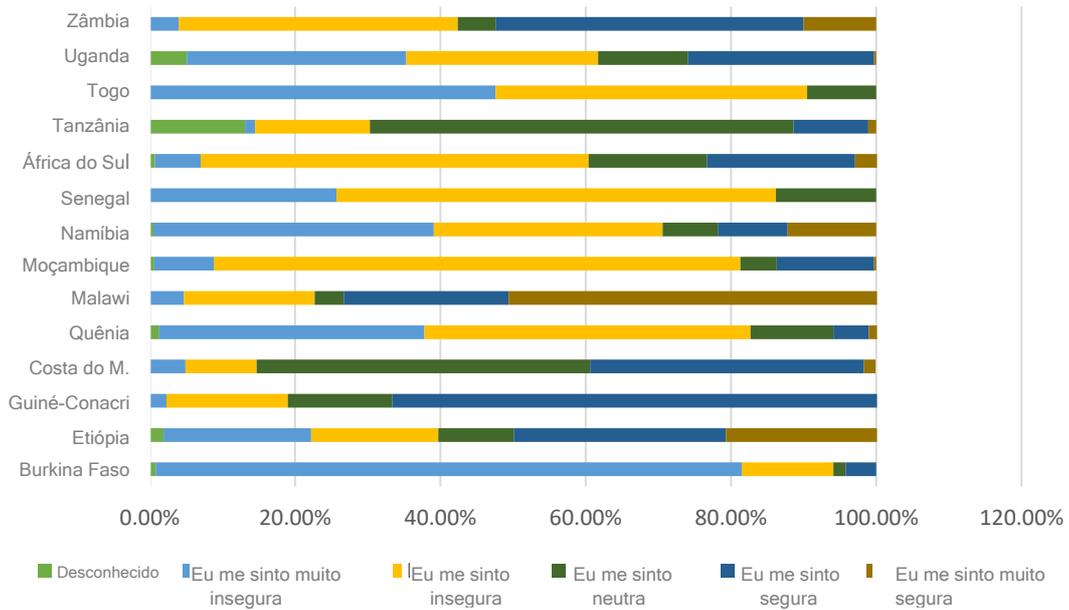


Figura 43: Fornecimento pelo empregador de equipamentos de proteção necessários, 2020/2021

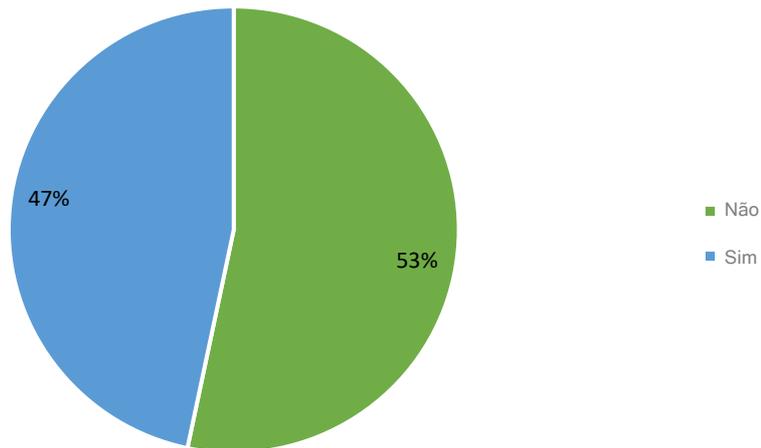


Figura 44: Fornecimento pelo empregador de equipamentos de proteção necessários, 2020/2021

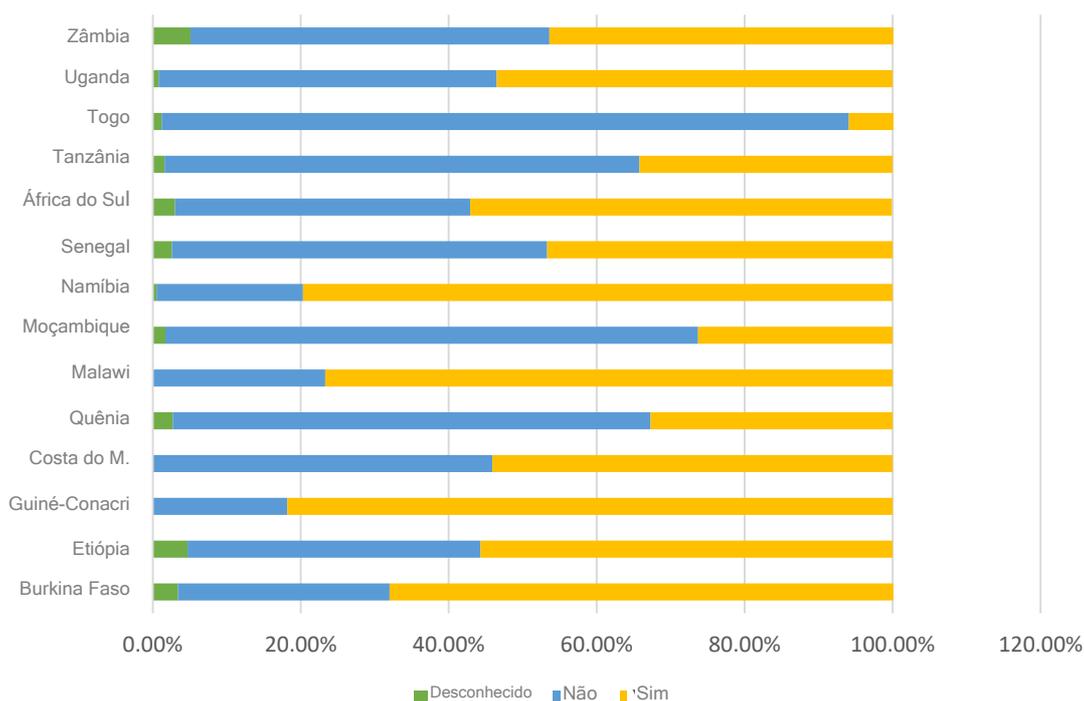
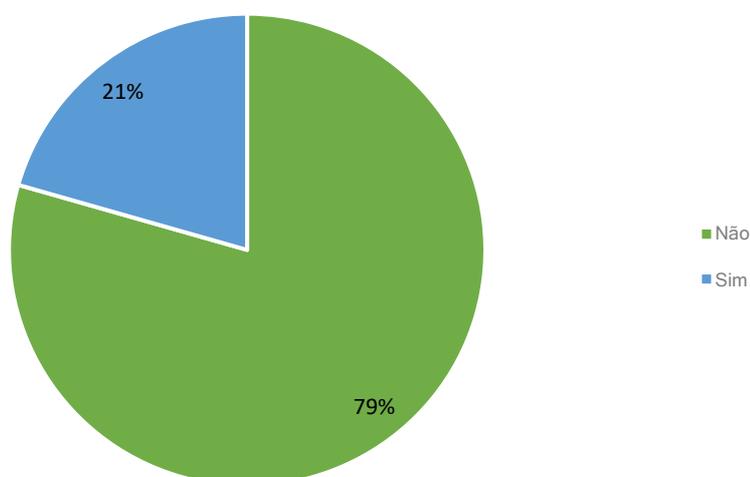


Figura 45: Fornecimento de transporte seguro pelo empregador, 2020/2021



Um por cento das/os trabalhadoras/es domésticas/os entrevistadas/os foi positivo no teste de Covid-19 e outros 3% apresentaram sintomas, mas nunca foram testados. Esses números são seis vezes maiores que a incidência média de infecções na África durante o mesmo período, sugerindo que as/os trabalhadoras/es domésticas/os são desproporcionalmente vulneráveis devido ao contato próximo no local de trabalho. O surgimento de novas variantes em todo o continente africano desencadeou uma segunda onda, mais potente, colocando as/os trabalhadoras/es domésticas/os em risco ainda maior - especialmente levando em conta as doenças pré-existentes. 21% das/os trabalhadoras/es domésticas/os têm pressão alta, 9% têm problemas respiratórios e 2% têm sobrepeso. Além disso, 53% das/os trabalhadoras/es domésticas/os não têm acesso à licença de saúde, agravando o risco de morrer por Covid-19.

Figura 46: Positivos para Covid-19, 2020/2021

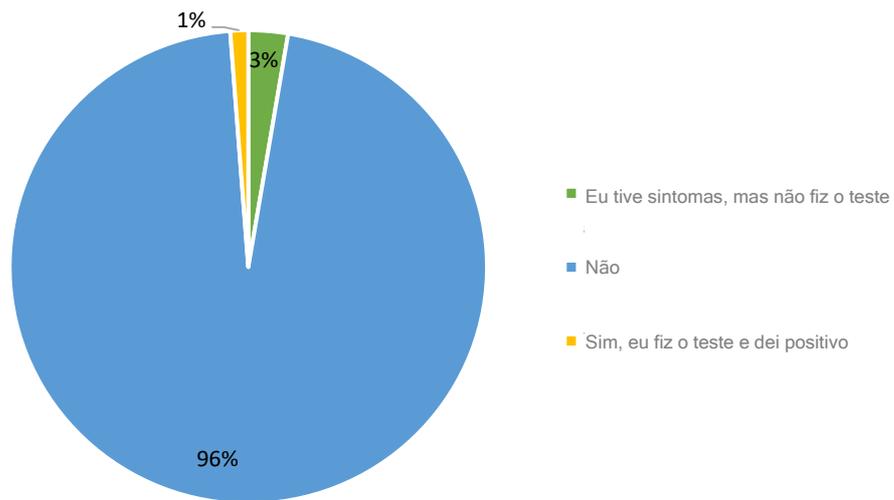


Figura 47: Doenças pré-existentes entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021

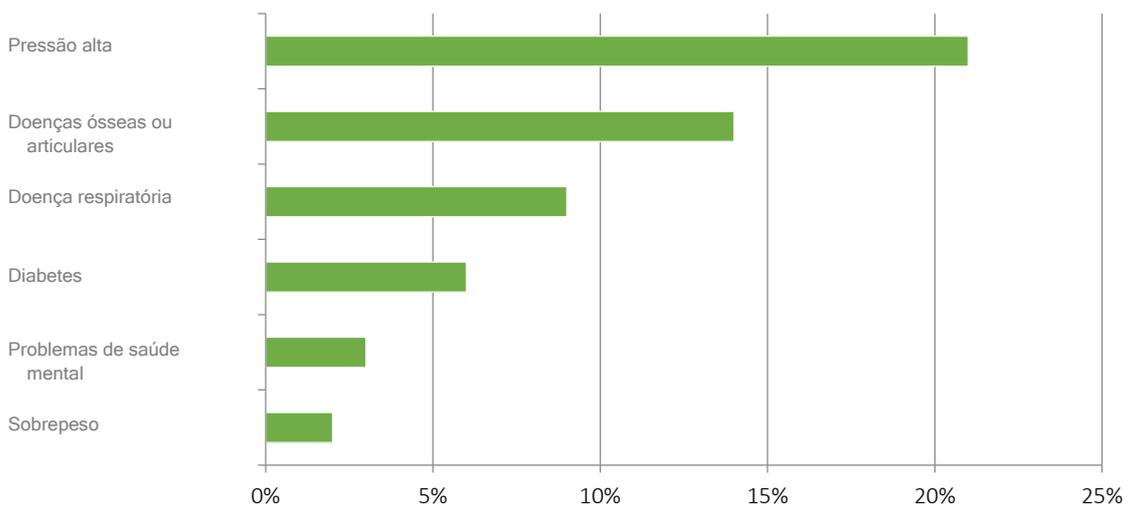
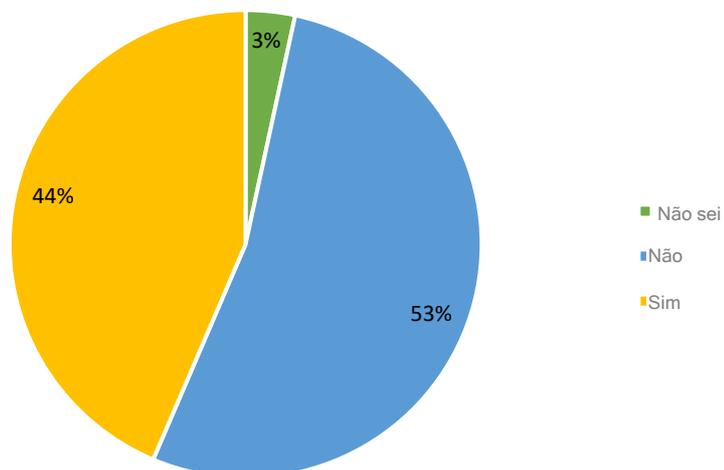


Figura 48: Acesso à licença de saúde entre trabalhadoras domésticas, 2020/2021



Em última análise, a pandemia de Covid-19 aumentou a carga de trabalho das/os trabalhadoras/es domésticas/os e o nível de estresse no local de trabalho. Mais da metade das/os trabalhadoras/es domésticas/os declarou que sua carga de trabalho aumentou porque os empregadores não saíam para trabalhar e os filhos não iam à escola. Além disso, dois terços das/os entrevistadas/os afirmaram que se sentiram mais ansiosas/os. A ansiedade foi agravada pela situação socioeconômica geral. Três quartos das/os trabalhadoras/es domésticas/os afirmaram que os preços dos alimentos aumentaram e, mesmo as/os que conseguiram manter o emprego, tiveram cada vez mais dificuldade em pagar as contas. As medidas de confinamento também dificultaram o acesso ao transporte público, mesmo quando as/os trabalhadoras/es domésticas/os foram classificadas/os como trabalhadores essenciais. Além disso, o acesso de rotina à assistência de saúde e medicamentos foi dificultado porque os sistemas de saúde passaram a concentrar-se quase que exclusivamente na pandemia. Muitos dos problemas destacados neste relatório são anteriores à pandemia de Covid-19, mas foram agravados por ela. Devido à morosidade da vacinação contra a Covid-19 em todo o continente africano - o que tem sido chamado de *apartheid* da vacinação - é provável que as/os trabalhadoras/es domésticas/os africanas/os enfrentem novas ondas de infecção. A seção a seguir descreve uma série de recomendações para os governos, os empregadores e os sindicatos de trabalhadoras domésticas.

Conclusão e recomendações

Muitos dos desafios destacados pelas/os trabalhadoras/es domésticas/os neste estudo - condições de trabalho precárias, baixos salários, jornadas excessivamente longas, falta de acesso aos benefícios da previdência social e riscos à saúde e segurança ocupacionais - não são novos. De fato, a Convenção 189 tentou melhorar as condições do setor estipulando que os estados membros adotassem medidas para garantir às/aos trabalhadoras/es domésticas/os o direito a contrato por escrito; salário mínimo deduções razoáveis para pagamento em espécie; jornadas de trabalho razoáveis; direito a folgas diárias e semanais e férias anuais; normas de segurança e saúde ocupacionais; condições dignas para trabalhadores que moram no emprego; direito aos benefícios da previdência social; repatriação remunerada, no caso de trabalhadoras/es domésticas/os migrantes e acesso efetivo a mecanismos de resolução de disputas e fiscalização trabalhista, entre outros aspectos (ILO 2011). A pandemia de Covid-19 agravou a natureza da precariedade, tornando a adoção das medidas definidas nas Convenções 189 e 190 ainda mais urgente. Esta seção descreve uma série de recomendações para os governos, empregadores e sindicatos de trabalhadoras domésticas.

- Recomendações aos governos, em articulação com as organizações de trabalhadoras domésticas:
 - Campanhas de conscientização sobre padrões de saúde e segurança ocupacional, direitos das/os trabalhadoras/es e responsabilidades do empregador.
 - Distribuição de equipamentos de proteção individual, incluindo luvas, máscaras e desinfetante para as mãos, nos principais pontos de acesso, como pontos de ônibus e de táxis.
 - Implementação de controle de preços e subsídios para garantir o acesso a produtos básicos, como alimentos, água, luz e gás, e ao transporte.

- A inclusão de trabalhadores domésticos nas medidas emergenciais de apoio à renda através da previdência social não contributiva.
 - A ampliação do seguro social contributivo para os trabalhadores domésticos e a adoção de um marco de fiscalização que incentive o empregador a cumprir com as suas responsabilidades.
 - A implementação de um subsídio de desemprego contributivo, quando não houver.
 - A ratificação das Convenções 189 e 190, a adoção de legislação nacional complementar e a implementação de um marco de fiscalização adequado.
 - Melhorar o acesso à assistência médica e ao transporte público seguro.
- **Recomendações para os empregadores:**
 - Melhor comunicação das medidas de segurança e saúde ocupacionais, do estado de saúde dos membros da família, etc. para as/os trabalhadoras/es domésticas/os.
 - Fornecimento de equipamento de proteção individual adequado e transporte seguro de e para o trabalho.
 - Pagamento de licença de saúde durante os períodos de confinamento ou em caso de infecção.
 - Conformidade com as normas internacionais e regulamentos nacionais relacionados ao trabalho doméstico, como contratos por escrito, horário de trabalho, salários, licenças remuneradas que incluam horas de folga diárias, finais de semana, feriados, licenças de saúde e licença maternidade e contribuições do empregador para planos de previdência social, normas de saúde e segurança ocupacionais e pagamento de verbas rescisórias em caso de demissão.
- **Recomendações para os sindicatos de trabalhadoras domésticas:**
 - Campanhas de conscientização sobre as normas de saúde e segurança ocupacional, direitos trabalhistas e responsabilidades do empregador com as/os trabalhadoras/es domésticas/os.
 - Atividades de recrutamento para aumentar o número de membros, reter membros e aumentar a arrecadação da contribuição sindical.
 - Consolidação dos fundos de previdência de emergência dos sindicatos através de maior arrecadação das contribuições sindicais e de campanhas periódicas para angariar fundos nas comunidades de base a fim de distribuir alimentos e equipamentos de proteção individual de forma mais estável.
 - Ampliação do programa de capacitação sindical para que inclua “conheça seus direitos”, formação de lideranças e oficinas de geração de renda.
 - Campanha para pressionar os governos a ratificar as Convenções 189 e 190, a adotar reformas legislativas complementares que incorporem a efetiva inclusão das/os trabalhadoras/es domésticas/os nos planos de proteção social e a implementar uma estrutura de fiscalização adequada.

Bibliografia:

- Alfers, Laura, and Rachel Moussié. 2020. 'The ILO World Social Protection Report 2017–19: An Assessment'. *Development and Change* 51 (2): 683–97. <https://doi.org/10.1111/dech.12563>.
- Castel-Branco, Ruth. 2018. 'Mapping of Domestic Workers and Their Organizations in Angola'. International Domestic Workers Federation.
- . 2019. 'O Trabalho Doméstico Em Moçambique: Uma Década Após a Sua Formalização.' Fórum Mulher.
- Castel-Branco, Ruth, and Loide da Graca Sambo. 2020. 'Ultrapassando as Barreiras No Acesso à Segurança Social Contributiva'. International Labour Organization.
- Deane, Kevin, and Sara Stevano. 2016. 'Towards a Political Economy of the Use of Research Assistants: Reflections from Fieldwork in Tanzania and Mozambique'. *Qualitative Research* 16 (2): 213–28. <https://doi.org/10.1177/1468794115578776>.
- Gillwald, Alison, Onkokame Mthobi, and Broc Rademan. 2019. 'The State of ICT in Mozambique 2018'. ICT Research Africa.
- IDWF. 2020. 'Domestic Workers at the Frontlines of the Covid-19 Crisis'. International Domestic Workers Federation.
- ILO. 2011. 'Convention C189 - Domestic Workers Convention, 2011 (No. 189)'. International Labour Organization. https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C189.
- . 2013a. 'Domestic Workers Across the World: Global and Regional Statistics and the Extent of Legal Protection.' International Labour Office (ILO).
- . 2013b. *The Informal Economy and Decent Work: A Policy Resource Guide Supporting Transitions to Formality*. Geneva: International Labour Organization. http://www.ilo.org/emppolicy/pubs/WCMS_212688/lang-en/index.htm.
- . 2016. 'Social Protection for Domestic Workers: Key Policy Trends and Statistics'. International Labour Office, Social Protection Department (SOCPRO) | Geneva.
- . 2019a. 'C190 - Violence and Harassment Convention, 2019 (No. 190)'. International Labour Office (ILO).
- . 2019b. 'Extending Social Security to Workers in the Informal Economy: Lessons from International Experience'. International Labour Office (ILO).
- . 2020a. 'ILO Monitor: COVID-19 and the World of Work. Third Edition Updated Estimates and Analysis. 29 April'. International Labour Organization.
- . 2020b. 'Impact of the COVID-19 Crisis on Loss of Jobs and Hours among Domestic Workers'. International Labour Organization.
- MTDWA. 2020. 'A Survey of COVID-19 with Regard to Its Impacts on the Social and Economic Aspects of Ethiopian Domestic Workers'. Mulu Tetsfa Domestic Workers Association.
- RdM. 2020. 'Plano Economico e Social Para 2020.' República de Moçambique.
- World Bank. 2020. 'Scaling up Social Assistance Payments as Part of the Covid-19 Pademic Response.' World Bank Group.

Apêndice: instrumento de pesquisa

Esta pesquisa, realizada pela Federação Internacional das Trabalhadoras Domésticas (FITD), teve por objetivo de entender melhor os efeitos da crise da COVID-19 nas suas vidas. Essas informações nos permitirão prover melhores sistemas de apoio, aumentar a conscientização e dar visibilidade à nossa luta coletiva para sobreviver durante este momento de crise global. As informações aqui prestadas são estritamente confidenciais e serão analisadas apenas pela equipe técnica da FITD, garantindo a sua privacidade. Portanto, nenhuma informação pessoal pode ser divulgada a terceiros sem o seu consentimento e autorização. Se você tiver alguma dúvida ou preocupação, entre em contato com Vicky Kanyoka, Coordenadora Regional da África, por e-mail: vicky.kanyoka@idwfed.org ou WhatsApp: +255 754 633 787.

I. Informações demográficas/pessoais

Nome: _____ E-mail: _____

País de Residência:

- Burkina Faso
- Etiópia
- Guiné-Conacri
- Costa do Marfim
- Quênia
- Malawi
- Moçambique
- Namíbia
- Senegal
- África do Sul
- Tanzânia
- Togo
- Uganda
- Zâmbia

Local de residência

- Rural
- Urbano
- Suburbano/periurbano

Você é migrante?

- Sim, migrante internacional
- Sim, migrante nacional
- Não

Qual é a sua idade?

- Menor de 18
- 18-29
- 30-39
- 40-49
- 50-59
- 60 +

Qual é a sua identidade de gênero

- Mulher
- Homem
- Não binário
- Transgênero
- Outro

Qual é a sua identidade racial?

- Negra/africana
- Mestiça/ parda
- Asiática/indiana
- Branca/europeia
- Outro

Qual é seu estado civil?

- Casado ou união estável
- Solteiro
- Separado ou divorciado
- Viúvo
- Outro

Você tem dependentes?

- Filhas/os ou enteadas/os
- Sobrinhas/os
- Irmãs/os
- Pais
- Outros
- Não

Quantas pessoas moram em sua casa além de você?

- 0-1
- 2-4
- 5-7
- 8-9
- 10+

Você é arrimo de família?

- Sim
- Não

Você é proprietária/o ou aluga o imóvel onde mora?

- Sou proprietária/o
- Alugo
- É propriedade da/o minha(meu) companheira/o ou de outro membro da família
- Assentamento informal
- Moro na casa do meu empregador

Você sofre de algum dos seguintes problemas de saúde?

- Diabetes
- Pressão alta
- Sobrepeso
- Doenças ósseas ou articulares
- Problemas de saúde mental
- Doença respiratória
- Câncer
- Outro: _____

Atualmente você está fazendo algum tratamento médico ou tomando algum medicamento?

- Sim
- Não

II. A relação de trabalho

Que tipo de trabalho você faz?

- Cuidador/a de idosos ou pessoas com deficiência
- Babá
- Faxineira/o
- Cozinheira/o
- Copeira/o
- Um pouco de tudo
- Outro

Este é o seu principal emprego e/ou fonte de renda?

- Sim
- Não
- Se você tem outra fonte de renda, deseja especificar? _____

Qual é o seu esquema de trabalho:

- Diarista
- Tempo parcial
- Tempo integral

- Pago por hora

Que tipo de empregador você tem?

- Um empregador
- Vários empregadores
- Trabalho para uma agência
- Trabalho através de uma plataforma online
- Outro

Você tem um contrato por escrito?

- Sim
- Não
- Não sei

Quantas horas você trabalha por semana?

- Menos de 21 horas
- 21 a 40 horas
- 41 a 54 horas
- 55 horas ou mais

Em média, quanto tempo dura seu deslocamento diário?

- Menos de 30 minutos
- 30 minutos a 1 hora
- 1 a 2 horas
- 2 a 4 horas
- Mais de 4 horas

Você tem direito a licença de saúde remunerada?

- Sim
- Não
- Não sei

Você tem cobertura da previdência social?

- Sim
- Não
- Não sei

Se sim, quem paga a contribuição?

- Eu mesma/o
- Meu empregador
- Sistema misto empregador/empregado

Qual é a sua renda mensal?

- \$0-100
- \$100-200
- \$200-300
- \$300-500

- Mais de \$500

III. Covid-19 e o confinamento

Atualmente, há medidas de quarentena/distanciamento social em seu país?

- Sim
- Não
- Não sei

Se as medidas de quarentena/distanciamento social tiverem sido suspensas; por quanto tempo o confinamento foi implementado (número de dias)? _____

Qual das opções a seguir descreve melhor sua situação de emprego durante a crise?

- Continuei a trabalhar normalmente
- Estou em quarentena (em minha casa), mas continuo a receber o meu salário
- Continuei trabalhando, houve redução da jornada de trabalho e de salário durante a crise
- Fui suspensa/o ou demitida/o

Se você foi suspensa/o, quanto tempo foi a suspensão?

- menos de 1 mês
- 1-2 meses
- 3-4 meses
- 5-6 meses
- 7 meses ou mais

Se você estava em quarentena ou sem trabalho, voltou a trabalhar?

- Sim
- Não

Se você foi demitida/o, recebeu as verbas rescisórias?

- Não
- 1 mês
- 2-3 meses
- 4-6 meses
- 7 meses ou mais

Os outros membros da sua família também foram afetados pela crise?

- Sim, perderam o emprego
- Sim, eles perderam horas de trabalho e salário
- Não, eles ainda estão trabalhando

IV. Covid-19 e o local de trabalho

Há protocolos ou diretrizes para retorno seguro ao trabalho determinados pelas autoridades governamentais?

- Sim
- Não
- Não sei

Você se sente segura/o ao ir para o trabalho considerando a ameaça de contrair a Covid-19?

- Me sinto muito insegura/o
- Me sinto insegura/o
- Não faz diferença
- Me sinto segura/o
- Me sinto muito segura/o

Seu empregador fornece a você os equipamentos de proteção necessários?

- Sim
- Não

Seu empregador adotou alguma medida para garantir a sua segurança durante o trajeto entre a casa e o trabalho?

- Sim
- Não

Você já passou por alguma das seguintes situações em seu local de trabalho?

- Tive que cuidar ou trabalhar com alguém que pegou Covid-19
- Fui forçada/o a ficar na casa do meu empregador durante o confinamento
- Tive que trabalhar mais do que o normal

Você contraiu Covid-19?

- Sim, fui testada/o positiva/o
- Tive sintomas, mas não fiz nenhum teste
- Não

Se você contraiu Covid-19, teve licença remunerada?

- Sim
- Não

V. Covid-19 e o Governo

As trabalhadoras domésticas foram listadas como trabalhadores essenciais durante a crise?

- Sim
- Não

- Não sei

O governo implementou medidas de apoio à renda durante a crise da Covid-19?

- Sim
- Não
- Não sei

Se sim, você se inscreveu?

- Sim
- Não

Você recebeu apoio financeiro do governo durante a crise da Covid-19?

- Não
- Ajuda financeira emergencial
- Cesta básica ou vales-alimentação
- Seguro desemprego
- Suspensão da cobrança de contas de água ou luz
- Ajuda para o aluguel

Se você não se inscreveu para obter apoio governamental, por que não?

- As/os trabalhadoras/es domésticas/os não foram incluídas/os
- O processo de inscrição era muito complicado
- Não tive acesso online para preencher a solicitação
- Não tinha a documentação solicitada porque sou trabalhador(a) informal
- Outro
- Outros comentários: _____ -

Você recebeu outras formas de apoio?

- Não
- Igreja, mesquita ou instituição religiosa
- Amigos e família
- Escola infantil
- Associações de bairro
- Sindicato

Se você perdeu sua fonte de renda, você realizou alguma das seguintes ações?

- Contraíu dívida/empréstimo
- Pediu dinheiro emprestado a amigos ou parentes
- Começou a vender produtos caseiros
- Mudou-se de volta para a casa dos pais
- Grupo de poupança/stokvel/xitique
- Usou a poupança pessoal

Você foi afetado de outras maneiras pela crise?

- Dificuldade de acesso ao transporte público
- Aumento do preço dos alimentos
- Dificuldade de acesso aos serviços de saúde e consultas de rotina
- Dificuldade em comprar remédios
- Aumento do estresse e de ansiedade
- Aumento das responsabilidades de cuidado
- Outro

VI. Covid-19 e Sindicatos

Você é membro de um sindicato de trabalhadoras domésticas?

- Sim
- Não

Você tem conhecimento de alguma ação realizada pelo sindicato durante a crise para proteger a sua saúde e seus direitos trabalhistas e sociais?

- Sei que está realizando algumas ações
- Não está fazendo nada
- Não sei se está fazendo alguma coisa

Se você sabe das ações realizadas pelo sindicato durante a crise, quais são?

- Ajuda financeira
- Apoio alimentar
- Distribuição de equipamentos de proteção individual
- Assistência jurídica
- Outro

Você tem algum outro comentário?
